



Ata n.º 11 – No dia 15 de maio de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. -----

Os Srs. Vereadores António Gil Alves Ferreira e Susana Alexandra Lopes Correia entraram no decurso da reunião. -----

Faltou a Sra. Vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, por se encontrar ausente em serviço do Município, cuja falta a Câmara considerou justificada. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Atas -----

- Reunião ordinária de 18 de abril de 2017 -----

- Reunião ordinária de 2 de maio de 2017 -----

2 – Homologação da conta relativa ao exercício de 2013 - Recomendações do Tribunal de Contas -----

- Informação -----

3 – Primeira alteração ao Regulamento do Programa de Apoio às



-
- Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira -----**
- **Projeto de alteração -----**
 - 4 - Processos de Urbanização e Edificação -----**
 - 5 - Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da Educação Pré-escolar/alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2016/2017 -----**
 - **Aprovação da minuta -----**
 - 6 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais -----**
 - **Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir --**
 - **Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades -**
 - 7 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Lourosa -----**
 - **Obras diversas -----**
 - 8 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Romariz -----**
 - **Obras de beneficiação no polidesportivo -----**
 - 9 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros -----**
 - **Obras diversas -----**
 - 10 - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Eulália de Sanguedo -----**
 - **Obras de reparação e beneficiação na Igreja -----**
 - 11 - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Lamas -----**
 - **Obras de reparação e beneficiação na Igreja -----**
-



- 12 - Prestação de Serviços - Dever de Comunicação** -----
13 - Hasta pública para venda de uma parcela de terreno - módulos 136 e 137 - na Zona Industrial do Casalinho, Lourosa -----
14 - Aquisição de bens "Enterprise Agreement Microsoft" -----
- **Aprovação da minuta do contrato** -----
15 - Procedimento "Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção - Fornos" -----
- **Determinação da abertura de concurso público** -----
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação do júri do procedimento** -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- **Pedido de dados relativos ao canil intermunicipal** -----

Na sequência da solicitação do vereador Mário Oliveira na reunião ordinária de 3 de abril de 2017, no âmbito do assunto em referência, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, fez a entrega de elementos sobre o assunto ao vereador Mário Oliveira. -----

- **Intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017**-----

O vereador António Bastos, aludindo à intervenção em referência, disse que tem conhecimento que, no dia 24 de março de 2017, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, teve uma reunião com o Sr. António Silva, dizendo que, certamente, saiu daí algum



resultado, pelo que desejava que a vereadora Helena Portela apresentasse, dentro de 15 dias, um relatório sobre a questão que deu origem à intervenção do Sr. António Silva e sobre o que é que ficou resolvido depois dessa reunião. -----

- Adro da Capela de Santo André, em Santa Maria da Feira/Corte de um plátano-----

O vereador António Bastos começou por referir que grande parte das árvores de grande porte que existem no adro da Capela de Santo André são plátanos, que são centenários e que devem ser preservados pelo valor patrimonial que têm para a comunidade, dizendo que, recentemente, verificou-se o corte de um plátano, situação de que teve conhecimento direto, uma vez que esteve no local na quinta-feira passada, onde compareceram pessoas residentes naquela zona que o sensibilizaram muito para a prática devastadora de quem praticou o ato nocivo, que condena, porque é um crime contra a natureza. -----

Disse que o que verificou, em concreto, há dias, naquele local, foi que uma árvore foi cortada pela superfície, ficando a raiz, mas que, segundo lhe foi dito, a raiz já está irremediavelmente perdida devido ao facto de alguém ter-lhe injetado ácidos, assim como em mais três árvores que se encontram numa situação praticamente de morte. -----

Disse também que, por aquilo que observou na comunicação social, chegou à conclusão que ninguém tem responsabilidades por aquilo que aconteceu, uma vez que é dito que foram funcionários da Câmara que cortaram a árvore, e que o vizinho, que vive a poente do adro, que se sente prejudicado pela sombra das ramagens das árvores que causam alguns problemas na sua casa, tem feito reclamações à Câmara no



D
L

sentido desta questão ser resolvida, para que as árvores não façam sombra na sua casa. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que, perante esta questão concreta, mais não pode senão exigir que se proceda, imediatamente, à instauração de um procedimento de averiguações e, conseqüentemente, seja apresentado à Câmara um relatório da situação criada, no sentido de ser apurada a responsabilidade de crime e até mesmo a responsabilidade política, caso a Câmara tenha mandado cortar as árvores. -----

O vereador Gil Ferreira entrou no decurso da intervenção em referência. -----

- Reuniões de trabalho com o movimento associativo do Concelho -

O vereador António Bastos interveio dizendo que teve conhecimento, hoje, e que, como Presidente de uma instituição, lamentava profundamente saber, hoje, que o Sr. Presidente da Câmara tem vindo a fazer reuniões em todas as freguesias do Concelho, convidando todas as associações do Concelho para estarem presentes nessa reunião. -----

Referiu que começava por ler o convite feito às associações pelo Sr. Presidente – passo a citar: -----

“A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira calendarizou um conjunto de reuniões de trabalho com o movimento associativo do Concelho, para análise e discussão do trabalho realizado nos últimos anos e partilha de novos caminhos a seguir. -----

É nosso objetivo concretizar um encontro conjunto por freguesia, que reúna todas as associações. -----

A multiplicidade de ações promovidas pelo tecido associativo local nos



B
L

diferentes domínios tem potenciado a participação ativa da nossa população na construção do capital social e cultural do nosso território. No entanto, estamos certos de que o envolvimento de toda esta dimensão social, cultural e educativa pode e deve ser reforçada, enquanto fonte de coesão e capacitação das nossas gentes e das nossas comunidades. -----

É objetivo da Câmara Municipal continuar a fomentar a integração planeada e equilibrada dos diferentes agentes associativos locais nas políticas de desenvolvimento do território, pelo que se torna imprescindível a realização destes encontros em todas as freguesias, para partilha, análise, reflexão de percursos, experiências e perspetivas futuras de cada um e do coletivo. -----

Nesse sentido, contamos com a sua presença na reunião conjunta da freguesia de Fornos no próximo dia 28 de abril às 18h30 na sede desta Junta de Freguesia. -----

Estamos certos de que deste encontro resultarão contributos de relevo para que juntos possamos reforçar o potencial da nossa rede de associações, conhecida e reconhecida como uma das mais dinâmicas do País” – fim de citação. -----

Disse que, no caso que leu, referia-se à freguesia de Fornos, mas que também já aconteceu em São Miguel do Souto e Mosteirô e que tudo bem, que quanto a isso tudo certo, dizendo que, de facto, é uma boa iniciativa, mas que o que se torna complexo é que parece-lhe existir discriminação no convite às associações, porque há associações que não receberam o convite, o que pode provar. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, quando se dirige



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 8

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

um convite a todas as associações do Concelho, é a todas, não é a algumas, e que chamava a atenção para este facto, porque não foi por acaso que esteve ausente na reunião realizada em São Miguel do Souto e Mosteirô. -----

Referiu que há outro aspeto relevante. Disse que, segundo as pessoas que estiveram presentes nessas reuniões, tanto em Fornos como em São Miguel do Souto, ouviram tudo menos aquilo que interessava às associações, ou seja, essa reunião era para partilha, análise e reflexão de percursos, experiências e perspetivas de cada um e do coletivo, mas que a verdade é que parece que isso não foi desenvolvido, segundo comentários de pessoas que estiveram nessas reuniões. -----

Disse que é evidente que o Sr. Presidente tem aproveitado estas reuniões para demonstrar aquilo que fez e não fez durante estes quatro anos, o que tem feito ao longo dos tempos, dizendo que se lembrava que esteve presente na comemoração do 96.º aniversário dos Bombeiros Voluntários da Feira e que o Sr. Presidente aproveitou, ou seja, aproveita todos os momentos para chamar a si a responsabilidade do aumento do emprego ou da diminuição do desemprego no concelho de Santa Maria da Feira. -----

Disse que pode haver, de facto, alguns proveitos nesse sentido, também porque a Câmara Municipal tem sido ativa e tem sido preponderante na vida ativa das associações, das empresas, e tem feito também alguma coisa nesse sentido, não aplicando taxas às empresas no caso das legalizações de obras e no caso das isenções de IMI, mas que o Sr. Presidente não pode, de forma alguma, tentar o protagonismo para dizer à opinião pública e aos feirenses que o desemprego tem diminuído em



1
ll

Santa Maria da Feira porque é o Sr. Presidente que tem esse protagonismo, que tem conseguido essa virtude ao longo dos últimos anos.-----

Disse que isso é mentira, porque está provado que a economia nacional e também a de Santa Maria da Feira é dos ativos promotores do emprego de Santa Maria da Feira, não da Câmara Municipal nem do Sr. Presidente da Câmara, mas dos atores empreendedores do Concelho e também das associações que os apoiam.-----

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que, como todos sabem, o menor défice do País em quarenta e poucos anos foi conseguido em 2016 e foi de 2,1%, e que, hoje, é do conhecimento geral que o INE - Instituto Nacional de Estatística publicou, baseado nas exportações, de que o concelho de Santa Maria da Feira tem tido uma atitude muito firme, extremamente positiva, que as exportações tiveram um aumento substancial, de 2,8%.-----

Disse que, certamente, isto se deve ao Governo da Geringonça, ou aos geringonços, como o Sr. Presidente referiu há dias, os quais têm feito com que o atual Governo tenha a vida que tem e tenha conseguido os êxitos que tem, frisando que o refere para desmistificar aquilo que o Sr. Presidente diz, porque já conhece a mensagem do Sr. Presidente.-----

Disse que não é agora que o concelho de Santa Maria da Feira está em evolução, que o concelho de Santa Maria da Feira já está em evolução há muitos anos, que não é por acaso que o Concelho tem o potencial de riqueza de transformação da cortiça, sendo os maiores exportadores de rolhas de cortiça de Santa Maria da Feira, e que não é por o Sr. Presidente estar à frente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 10

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

porque não se deve a ele nem ao PSD local, mas aos empreendedores do Concelho. -----

Dirigindo-se ao Sr. Presidente, o vereador António Bastos disse-lhe que é preciso que retire do seu discurso que tem conseguido estes êxitos, porque é mentira, e porque deve-se só aos empreendedores do Concelho, dizendo que o que a Câmara tem feito é o possível para os manter no Concelho e lutar juntamente com eles em relação às dificuldades, comentando que a Câmara já faz muito, faz aquilo que é possível e aquilo que é necessário, mas que o Sr. Presidente não pode e não deve tentar tirar partido dum protagonismo que não tem, porque é vergonhoso, e deve dar esse protagonismo às associações empresariais e às empresas. -----

Prosseguiu dizendo que, ainda em relação às reuniões com as associações, teve conhecimento que o Sr. Presidente, nessas reuniões que teve, não conheceu verdadeiramente as reais necessidades das associações, porque os discursos feitos nessas reuniões perderam-se no enfoque político, perderam-se nas coisas que o Sr. Presidente diz que fez, e que algumas fez, mas que muitas não fez. -----

Disse que, assim, objetivamente, essas reuniões foram vãs para quem queria transmitir as suas necessidades e para quem queria transmitir aquilo que lhe ia na alma a favor de cada instituição, pelo que ficou muito aquém aquilo que se queria dizer por parte dessas associações. --

O vereador António Bastos concluiu dizendo que também não partilha que o Sr. Presidente, para fazer política a favor de si próprio nestas reuniões de trabalho, deva usar os meios da Câmara Municipal, equipamentos e recursos humanos, porque o Sr. Presidente deve



B
L

lembrar-se que já é candidato à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, e, por isso, deve evitar fazer política junto das associações ou, quando vai fazer política às associações, deve apresentar-se como político e não como Presidente da Câmara, porque isso é vergonhoso e fica-lhe muito mal. -----

A vereadora Susana Correia entrou durante a intervenção do vereador António Bastos. -----

Interveio o vereador Eduardo Cavaco referindo querer deixar duas notas, que considera muito importantes. Disse que, quando se fala de emprego, e para que as empresas se possam radicar em Santa Maria da Feira, tem de haver uma coisa muito importante que é dar a volta à burocracia, e que, por aquilo que sabe, as Câmaras só funcionam se a burocracia estiver um bocadinho de lado, porque senão não há emprego nenhum, porque as empresas só vêm para um concelho se houver uma colaboração forte da Câmara Municipal. -----

Disse que o emprego é importante para o concelho de Santa Maria da Feira, pelo que é a favor de que as Câmaras, para conseguir que as empresas venham para o seu território, criem situações favoráveis para tal, frisando que isso é que é uma boa gestão política do Concelho, e que, por aquilo que se tem apercebido ao logo do atual mandato, o Sr. Presidente da Câmara tem feito um grande trabalho nesse aspeto, dizendo que o diz e que o Sr. Presidente não lhe deve nada nem ele deve ao Sr. Presidente. -----

Proseguiu dizendo que, se o Sr. Presidente vai ao encontro dos empresários, se quer que os empresários venham para o Concelho, ele tem de criar condições para que os empresários venham, e que é isso



D
ll

que tem acontecido.-----
Referiu que não põe em questão que o Governo tenha feito uma política a favor do emprego, mas que também se tem de ser verdadeiro, porque a Câmara tem feito um grande trabalho no sentido de arranjar emprego para os feirenses, dizendo que o desemprego vai diminuindo porque a Câmara tem feito uma política favorável aos empresários, porque tem diminuído a burocracia, e, quando as pessoas se sentem melhor, as coisas são mais céleres. -----
Frisou que, do seu ponto de vista, e como empresário, tem de dizer, porque senão não ficaria bem com a sua consciência, que isso é que é criar emprego, é ir ao encontro dos empresários, das associações, de todas as instituições, e que isso tem de ser feito por cima, dizendo que a Câmara é que é a parte fundamental de criar condições para que as pessoas se sintam bem no Concelho, e que, por aquilo que tem visto, a Câmara tem feito um trabalho interessante nesse sentido. -----
Disse que tudo aquilo que criticou no passado, hoje, não o pode fazer porque, de facto, a redução do prazo médio de pagamento aos fornecedores, pagando-se a tempo e horas, tem ido ao encontro daquilo que sempre pensou que devia ser feito.-----
O vereador Eduardo Cavaco continuou a sua intervenção dizendo que não está a acusar ninguém, que só estava a falar porque é aquilo que sente e é a sua a consciência que está a falar, é a consciência de alguém que pensa por si próprio e que não está agarrado a ninguém, e tem de o dizer aos feirenses para os feirenses saberem o que é que está a acontecer.-----
Disse que, em relação à redução do défice, lê muito sobre o assunto e



que há uma coisa que tem acontecido que é tem-se reduzido à custa do investimento que não tem havido, referindo que iria dar só um exemplo. Questionou o que é feito da variante de Santa Maria da Feira a Arrifana que já está programada há muito tempo, já tinha concurso público e foi tudo anulado, dizendo que a Infraestruturas de Portugal S.A. deixou de fazer investimento em todo o País, que lê os jornais todos os dias e vê os Presidentes de Câmara a fazer barulho, porque querem investimento, querem uma estrada num sítio e não tem havido investimento. -----

Comentou que outros não o fazem com medo, dizendo ainda que é importante que se fale sobre isso, porque é uma estrada nacional, mas passa na cidade e no concelho de Santa Maria da Feira, e estão todos calados, não falam dos investimentos que não se estão a fazer, só se diz que está tudo a correr bem, que é uma maravilha, mas que não é tanto assim. -----

Disse que isto vai custar caro no futuro, que isto é tudo muito bonito na política, mas que não pode valer tudo também, porque há que dizer a verdade, porque o investimento não tem acontecido e, como não tem acontecido, consegue-se controlar o défice, mas à custa da falta de investimento. -----

Reafirmou que esta situação resultará cara no futuro, dizendo que, numa estrada que, hoje, tem um, dois ou três buracos no pavimento, se não se for célere a tapar esses buracos, com a chuva o que podia ser feito com 200,00 €, 500,00 €, 1000,00 € ou 5.000,00 € vai custar 200.000,00 €, 300.000,00 € ou 500.000,00 €, porque não se fez o investimento para evitar gastar. -----

O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que o investimento tem



de acompanhar a gestão de qualquer País ou de qualquer Câmara, seja de que tipo for, porque o investimento tem de ser feito, e se não for feito vai-se pagar no futuro, dizendo que é à custa do não investimento que se tem conseguido controlar o défice, e que não há dúvida que é uma forma de lá chegar, mas que isso também tem custos. -----

Interveio novamente o vereador António Bastos dizendo que, depois do discurso do vereador Eduardo Cavaco, é óbvio que não poderia deixar de fazer alguns considerandos. -----

Disse que a obra da EN 223 já é um sonho dos utentes da mesma há muitos anos, e que não é por acaso que o Governo PSD-CDS não avançou com aquelas obras durante os anos em que foi Governo, dizendo que não tem mandato do atual Governo para o estar defender em reunião de Câmara, e que, por isso, entende que uma obra desta natureza merece investimento, merece ponderação, e que é isso que, certamente, o Governo está a fazer e está a pensar seriamente em avançar com a obra muito rapidamente, pelo conhecimento que tem. ---

Dirigindo-se ao vereador Eduardo Cavaco, o vereador António Bastos disse-lhe que o que é certo é que o emprego deve-se aos empresários, aos empreendedores e àqueles que têm feito com que o Concelho tenha crescido, não ao Sr. Presidente da Câmara ou ao Sr. Eduardo Cavaco, dizendo que o País e o Concelho têm tido aumentos substanciais nas exportações, e que, por isso, o Concelho enriquece na sua economia, devido também ao trabalho dos trabalhadores e que, se estes estiverem motivados para trabalhar e se forem melhor remunerados, certamente há desenvolvimento económico, o que se tem sentido ao longo dos últimos anos. -----



B

ll

Disse que ninguém pode renegar esta situação, porque é a realidade do País, ao contrário do que dizia o CDS e o PSD, há dois anos, que o País estava em decadência e não se podia aumentar salários. Disse que aumentou-se salários, descongelou-se salários na função pública e os resultados estão à vista, dizendo que, hoje, o INE publicou um crescimento de 2,8%, que foi o maior crescimento nos últimos dez anos, que foi o crescimento económico do País e do Concelho de Santa Maria da Feira, e deve-se ao trabalho desenvolvido pelo Estado, e que é isso que se tem de ter em consideração, acrescentando que é óbvio que a Câmara fez também alguma coisa, mas que não fez mais do que aquilo que era o seu dever.-----

Disse que, em termos de infraestruturas, não tem dúvidas que a EN 223 é uma via extremamente importante para o desenvolvimento económico do Concelho, e que toda a gente sabe disso, não é o partido A, B ou C que está a atirar isso aos outros para conseguir objetivos eleitorais, dizendo que é muito mau quando se conduz as reuniões de Câmara para esse efeito, pelo que se tem de ser concreto, objetivo e discreto nas afirmações.-----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que não aplaude a forma como o Sr. Presidente da Câmara procura, em qualquer evento que esteja presente, dizer sempre que o Executivo Permanente da Câmara de Santa Maria da Feira é o maior, porque conseguiu já 5.000 empregos no Concelho. Questionou se isso não se deve aos empreendedores, dizendo que é quanto a isso que critica e chama à atenção do Sr. Presidente, e que o Sr. Presidente pode fazer aquilo que quiser, mas que, certamente, os feirenses não são estúpidos, são inteligentes e vai-



se ver o que é que vai acontecer.-----
Interveio o vereador Vítor Marques dizendo querer dar uma nota em relação ao crescimento, porque considera que deveria haver coerência por parte do vereador António Bastos, porque diz que o Presidente não tem razão quando reivindica que contribuiu para a diminuição do desemprego, mas já se arroga como dono da verdade atribuindo ao Partido Socialista o défice que foi atingido, esquecendo-se do trabalho que teve o Governo anterior do PSD-CDS e do sacrificio dos Portugueses.-----
Referiu que, em relação à EN 223, deve dizer que o vereador António Bastos também devia ser coerente, porque já por várias vezes, e a comunicação social como as atas das reuniões de Câmara são testemunhas disso, falou do problema e, agora, não levanta a questão porque não lhe dá jeito.-----
Disse que, efetivamente, foi lançado um concurso público pelo anterior Governo PSD-CDS, que foi abortado pelo atual Governo precisamente por querer controlar o défice, razão pela qual os feirenses se podem sentir prejudicados, porque não se deve mais do que à política do atual Governo em relação a querer que a Infraestruturas de Portugal, S.A. não investisse numa obrigação a que tinha de dar continuidade, porque o concurso público já tinha sido lançado.-----
O vereador António Bastos respondeu dizendo que é coerente, que aquilo que defendeu há dois anos defende hoje, e que entende que a obra na EN 223 é uma necessidade premente do Concelho, fazendo votos para que essa obra seja realizada no mais curto espaço de tempo possível.-----



[Handwritten signature]

Disse também que, quanto ao trabalho do anterior Governo, este fez o trabalho que devia ter feito, mal ou bem é muito subjetivo, mas que a verdade é que todo o povo português foi sacrificado por isso, pelo que não tem orelhas moucas relativamente a esta questão.-----

Interveio, de seguida, a vereadora Isabel Machado dizendo que, também na qualidade de quem não deve não teme, lamenta que o seu colega vereador António Bastos esteja a falar há 1 hora e que venha acusar o Sr. Presidente de fazer política e de falar em termos políticos, porque o que está a ouvir há 1 hora é o vereador António Bastos a fazer política, frisando que quem está a fazer política é o vereador António Bastos, não é mais ninguém.-----

Disse que o que retirou da intervenção do vereador António Bastos é que este está a utilizar o Período de Antes da Ordem do Dia da reunião de Câmara não para expor problemas da Câmara mas para acusar o Sr. Presidente e chamá-lo à atenção que anda a fazer reuniões junto das associações para fazer política e a chamar a si o louvor disto, daquilo e daqueloutro.-----

A vereadora Isabel Machado, dirigindo-se ao vereador António Bastos, concluiu dizendo que ele, na sua intervenção, ameaça o Sr. Presidente para não fazer política, mas que o discurso dele, há 1 hora, é de política pura e dura, pelo que também já chega de política.-----

O vereador António Bastos interveio novamente referindo que, em resposta à vereadora Isabel Machado, tinha a dizer que é óbvio que a reunião de Câmara é a sede que tem para discutir estes assuntos, e que, quanto a ser política, pode-se pensar o que se quiser e dizer o que se quiser, é política efetivamente.-----



B
L

Disse que é política, porque os atos políticos que o Sr. Presidente desenvolve ao serviço da Câmara Municipal são políticos e, por isso, são condenáveis pela sua pessoa, e que, se não são por outros membros da Câmara, o problema é deles, e cada um responde por si, dizendo ainda que lamenta é estar uma hora, não a perder, mas a ganhar tempo com aquilo que deve dizer. -----

Verificou-se novamente a intervenção do vereador Eduardo Cavaco que disse que acha que ninguém está a perder tempo, dizendo que cada um tem o seu direito de dizer aquilo que entende, porque é responsável pelos seus atos, e não tem que criticar os outros por ter ideias. Disse que fala sempre que entender que deve falar e em defesa dos interesses dos feirenses e da sua terra, frisando que não abdica disso de maneira alguma, porque não são só uns que são os detentores da verdade e os outros não são detentores de verdade nenhuma, não tendo o direito de falar. -----

Disse que o vereador António Bastos está há uma hora e tal a fazer política permanente, dizendo que está no direito dele e pode fazê-lo, mas que ele próprio - vereador Eduardo Cavaco - esteve a ouvi-lo durante uma hora e tal a falar como quis, como noutras reuniões, e mais, a repetir-se permanentemente. -----

Disse que acha que as pessoas podem ter as suas intervenções, mas que têm de ser intervenções que sejam minimamente dinâmicas, não intervenções de uma hora, uma hora e tal, com coisas para trás e para a frente, e quando outro vereador fala é criticado por estar a chamar a atenção para algumas situações que as pessoas não gostam, frisando que isso não. -----



O vereador Eduardo Cavaco concluiu dizendo que o vereador Vítor Marques referiu, e muito bem, algo que ele próprio sabia, mas que não tinha a certeza, que tinha havido concurso para as obras da EN 223 e que o concurso foi anulado pelo atual Governo. Disse que foi anulado exatamente para reduzir despesa e que os feirenses é que foram sacrificados, porque era um investimento correto, que devia ser feito, porque é importante.-----

Interveio o vereador Mário Oliveira que começou por dizer que queria esclarecer, desde logo, que iria fazer uma intervenção totalmente política, porque está a exercer um mandato político, está na Câmara para fazer política e é com política que os membros da Câmara se entendem e falam nas reuniões. -----

Disse também que, se por ventura alguém considera de outra forma, entende que também não faz sentido esse alguém estar na Câmara, porque o que se faz na Câmara eminentemente é política, frisando que, de uma forma ou de outra, é política, são mandatos políticos, não são mandatos técnicos, não são mandatos de qualquer outra forma, e que os membros da Câmara são eleitos pela população num ato político, representam forças políticas, pelo que o que se faz na Câmara é nada mais, nada menos do que política. -----

Disse ainda que o que vai fazer a partir de agora é política, porque é o que se faz na mesa das reuniões de Câmara, é o que se discute nas reuniões, são opiniões políticas, são opiniões de cada membro da Câmara sobre aquilo que quer e aquilo que acha que deve ser feito no Concelho, pelo que é de política que vai falar. -----

O vereador Mário Oliveira prosseguiu referindo que, em primeiro lugar,



B
L

para falar de política, recorda que a EN 223, de que já se falou, foi alvo de um concurso, dizendo que também recorda que o tal Presidente, de quem foi dito que tem muita força para criar empregos, não teve força para fazer com que o Governo fizesse esse investimento no concelho de Santa Maria da Feira, quando se sabe que esse investimento não é feito em Santa Maria da Feira, mas vai ser feito em Arouca, vai ser feita uma via de ligação a Arouca. -----

Disse que aí já há investimento, e que todos têm de se perguntar porquê, por que é que o tal Presidente Messias, que Santa Maria da Feira tem, que consegue trazer os investimentos todos para Santa Maria da Feira, não teve forças junto do Governo para trazer o tal investimento para a construção desta via em Santa Maria da Feira, ou se a culpa também é só do Governo. -----

Referiu que, relativamente ao estado do País, é óbvio que, se o País não for atrativo, não há falta de burocracia que traga uma única empresa para Santa Maria da Feira, frisando que se pode até deixar os corredores do Concelho abertos, mas que, se um País não for atrativo, as empresas não vêm para o Concelho, e que, nesse aspeto, tem de dizer que, ou o Sr. Presidente é um surfista ou é Super Cola 3, porque parece que se cola a tudo o que é de bom ou, então, apanha a onda e surfa na crista da onda, que é o que vai fazendo. -----

O vereador Mário Oliveira continuou a sua intervenção dizendo que a história do emprego é outra. Disse que se sabe que há de haver influência e que o desenho de tirar burocracia e de dar incentivos, que todos os membros da Câmara concederam, a algumas empresas, é óbvio que traz fatores positivos para as empresas que querem investir



(Handwritten marks)

em Santa Maria da Feira, mas que não se podem tomar esses pequenos cliques de ajuda como o messianismo de trazer as empresas para o Concelho, sem ter em conta toda a conjuntura nacional e tudo aquilo que tem sido feito.-----

Disse que os números estão aí, mas que, pelos vistos, o diabo também já anda a rondar a mesa da reunião de Câmara, frisando que o que se tem de trazer para a mesa são números muito concretos, e que, hoje, houve uma boa notícia, que é boa para todos, e que ainda bem que existe, é boa inclusive para o concelho de Santa Maria da Feira e assim traga mais investimentos para o território.-----

Disse também que é óbvio que existe, por parte do Município, uma abertura para que as empresas venham para Santa Maria da Feira, mas que daí até dizer, conforme o Sr. Presidente da Câmara já disse num ato público, que os geringonços andam a dizer que o emprego não veio por causa do Sr. Presidente da Câmara, vai muito. -----

Disse que os geringonços têm muito orgulho em ser geringonços e fazer com que o País tenha um clima económico propício para que também Santa Maria da Feira possa crescer e o Sr. Presidente da Câmara possa surfar nessa onda a fazer a sua política e a fazer a sua campanha como bem entende.-----

Disse que, contudo, já não acha tão positivo, relativamente a questões de campanha, que o Sr. Presidente convoque associações do Concelho para reuniões institucionais, convidadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, de forma a discutir pontos positivos e pontos negativos daquilo que tem vindo a ser a política de apoio ao associativismo e usar essas reuniões para fazer campanha política na perspetiva de



D
H

Presidente de Câmara.-----
Disse que acha que fica feio, que fica mal ao Sr. Presidente da Câmara, não prestigia a Câmara Municipal, ou seja, todos os seus membros, que o Presidente da Câmara convoque todas as associações e, depois, em vez de discutir os assuntos que estão marcados na convocatória, começa a falar e a dizer que os empregos em Santa Maria da Feira são causa dele próprio, que as contas em Santa Maria da Feira estão assim ou estão assado e que vai fazer isto ou vai fazer aquilo. -----

Sublinhou que isso é que não acha correto, e que acharia absolutamente plausível, e achava muito bem, que o Sr. Presidente da Câmara, na qualidade de candidato, possa apresentar as suas propostas, defender aquilo que acha que são as suas mais-valias, aquilo que fez bem no Concelho, e que o possa defender da forma mais democrática possível. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que não considera nem pode aceitar de bom grado, como membro desta Câmara, que o Sr. Presidente use reuniões institucionais, como Presidente da Câmara, para transmitir as mensagens que têm chegado aos vereadores do Partido Socialista. -----

- Rua 20 de Maio, em Casal de Matos, Fornos-----

O vereador Mário Oliveira, aludindo ao arruamento em referência, referiu que, no fundo da rua, há uma unidade industrial que tem sentido algumas dificuldades no acesso com os seus camiões, porque a rua é relativamente estreita e estacionam carros dos dois lados, dizendo que foi interpelado no sentido de solicitar à Câmara a análise da situação para que possa ser encontrada uma solução, ou a nível de



B
JL

proibição de estacionamento num dos lados, ou outra que se verifique plausível para que o acesso dos camiões a essa indústria possa estar desimpedido e não haja problemas à livre circulação de mercadorias. ---

- Processo do pedido de autorização para a realização de um espetáculo de tourada, em Lourosa -----

O vereador Mário Oliveira referiu que, relativamente a todo o processo que tem vindo a público quanto ao pedido de autorização para a realização de um espetáculo de tourada, em Lourosa, solicitava que lhe sejam transmitidas informações ou facultado o processo onde conste o pedido e as respostas da Câmara com as devidas justificações relativas à não emissão de licença para o efeito, dizendo não estar a fazer juízos de valor, que queria apenas ter a informação para conhecimento, para poder estar informado sobre este processo. -----

Respondendo às questões que foram colocadas, o Sr. Presidente começou por recomendar à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, a resposta ao pedido do vereador Mário Oliveira sobre o processo do pedido de autorização para a realização de um espetáculo de tourada, em Lourosa. -----

Quanto à questão colocada pelo vereador António Bastos no âmbito da **intervenção do munícipe António de Oliveira e Silva no Período de Intervenção do Público na reunião ordinária de 20 de março de 2017**, o Sr. Presidente disse tratar-se de um assunto de recursos humanos, ao qual já tem sido dada resposta, pelo que julga que não deve ser tratado em sede de reunião de Câmara, até porque diz respeito a assuntos pessoais que não devem ser tratados na praça pública, frisando que há assuntos dos processos individuais que são do foro



B
H

pessoal e que não podem ser divulgados, solicitando contudo à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, que analise o assunto. -----

A vereadora Helena Portela disse que alguma da informação, com certeza, não poderá ser fornecida, uma vez que diz respeito a assuntos privados do ex-colaborador do Município, mas que iria analisar o dossiê e que tudo aquilo que possa ser dado com certeza que facultará, ressaltando contudo que parece-lhe mais lógico que o vereador António Bastos solicitasse ao próprio, tendo o vereador António Bastos frisado que pretende apenas o resultado da reunião realizada a 24 de março último.-----

Relativamente à questão colocada pelo vereador António Bastos sobre o **corte de um plátano no adro da Capela de Santo André, em Santa Maria da Feira**, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, o qual, dirigindo-se ao vereador António Bastos, disse que quem tem legitimidade para saber o que se passou em relação à situação é a Fábrica da Igreja e o Sr. Padre Eleutério, que fez chegar à Câmara um pedido sobre o assunto. -----

Disse que foram feitas averiguações sobre o assunto e que foi dada a explicação ao Sr. Padre Eleutério, o qual já fez declarações, aos órgãos de comunicação social, nomeadamente a alguns jornais do Concelho, de que estava tudo ultrapassado, pelo que não percebia a insistência do vereador António Bastos.-----

O vereador António Bastos interveio dizendo que, de acordo com o que referira o vereador Vítor Marques, a Câmara enviou um ofício à Fábrica



B

ll

da Igreja, pelo que pretendia que o vereador Vítor Marques lhe fizesse chegar fotocópia desse ofício.-----

Em relação à questão colocada pelo vereador Mário Oliveira sobre a **Rua 20 de Maio, em Casal de Matos, Fornos**, o Sr. Presidente recomendou o assunto ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques.-----

Quanto à intervenção do vereador António Bastos no âmbito das **reuniões de trabalho com o movimento associativo do Concelho**, o Sr. Presidente, dirigindo-se àquele vereador, disse que supõe que, quando o vereador António Bastos se referira a uma associação, que não foi convocada, estava-se a referir à Associação Pôr do Sol, de Mosteirô, informando-o que foi enviado ofício n.º 5173 àquela associação no dia 2 de maio. Disse que, se a memória não lhe falha, a reunião foi no dia 11 de maio, pelo que foi convocada com uma antecedência de praticamente 10 dias, a menos que tivesse havido algum extravio da correspondência ou algum atraso por parte dos correios, entregando ao vereador António Bastos fotocópia daquele ofício.-----

O vereador António Bastos disse que essa associação também não recebeu o ofício e que lamenta estar a receber o ofício hoje, dizendo que o ofício com data de 2 de maio, dirigido ao Centro Social e Paroquial de Santo André de Mosteirô, que esteve presente na reunião, foi recebido na quinta-feira passada, ao que o Sr. Presidente referiu que, então, terá sido um problema dos correios, não um problema de tempo, porque 9 ou 10 dias é mais do que tempo suficiente para uma carta chegar a Mosteirô, e que procurou fazer com que todas as associações



recebessem a carta a tempo. -----

Continuando, o Sr. Presidente disse que agradece as palavras do vereador António Bastos quando referiu que é uma boa iniciativa. Disse que, aliás, acha que a opinião geral de todas as intervenções sobre estes encontros é de que são positivos, frisando que não houve qualquer tipo de discriminação, que houve uma abertura total para ouvir o que é que as pessoas tinham a dizer. -----

Referiu que, quanto à questão de estar a fazer política, o vereador Mário Oliveira acabara de dizer que estava a fazer política e que se está sempre a fazer política nestas situações. Disse que, em relação ao facto do Presidente da Câmara se deslocar a reuniões com as associações, pensa que é uma boa abertura, sujeitar-se às críticas, ouvir as opiniões, frisando que acha que é uma boa decisão e fica muito contente por, de uma maneira geral, todos concordarem com estas reuniões do Presidente da Câmara. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que queria dar nota de que o mandato do Presidente da Câmara não é de 3 anos e meio, o mandato do Presidente de Câmara é de 4 anos, e termina com as eleições de 1 de outubro e a tomada de posse da nova Câmara. -----

Disse assim que não se inibirá de exercer nenhum dos seus poderes ou das suas competências enquanto for Presidente de Câmara, dizendo querer dar a nota também que só irá formalizar a sua candidatura no prazo legal, que deve ser no início de agosto, e que, até lá e até às próximas eleições será sempre Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, para o bem ou para o mal.-----

Referiu que, de qualquer forma, queria deixar a nota de que fica



contente por se considerar positivo este tipo de reuniões.-----
Disse ainda que, sobre a questão do défice, da empregabilidade, do facto de o Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira ter tido ou não ter tido uma intervenção política para que a empregabilidade fosse uma realidade, pensa que a Câmara promoveu um conjunto de iniciativas, que são públicas, e que estão mais do que ditas, mais do que escritas, mais do que analisadas, e que poucos feirenses terão dúvidas do papel que a Câmara tem tido.-----
Frisou que, como disse sempre, e diz e repete, compete essencialmente aos empresários criar emprego, e que o que a Câmara fez foi criar condições propícias para que os empresários pudessem criar emprego. Disse que, aliás, vê muita gente a reivindicar a criação de emprego, mas que ele próprio não reivindica a criação de emprego, reivindica que a Câmara tomou atitudes no terreno para facilitar a vida às empresas e, com isso, conseguiu a sua boa saúde financeira.-----
O Sr. Presidente disse querer ainda dar uma outra nota, de que até se sente um bocado lisonjeado, e fica grato, com algumas palavras que ouviu nesta reunião, dizendo que, efetivamente, procura fazer o seu trabalho de Presidente de Câmara bem, mas daí até ser Messias ou ser místico, não é, é um Presidente de Câmara que se preparou e que considera que está bem preparado, e que, quando acha que não está bem preparado, procura estudar os assuntos.-----
Sobre o papel do Presidente da Câmara de Santa Maria da Feira na procura de emprego, disse que recomenda vivamente que se ouvisse as palavras que o Sr. Primeiro-Ministro António Costa proferiu na visita que fez ao Europarque, aquando da assinatura do contrato com a



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 28

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

B
M

empresa norte-americana Amy's Kitchen, sobre o seu trabalho na Câmara de Santa Maria da Feira e aquilo que viu na visita que fez ao território, frisando que, se alguém tem dúvidas sobre o trabalho do Presidente da Câmara, recomendava que ouvisse essas palavras, porque o Sr. Primeiro-Ministro António Costa não é do seu partido, podendo ser considerado suspeito se fosse. -----

Disse querer dar nota ainda de que não tem grandes dúvidas de que o bom desempenho do território de Santa Maria da Feira nas suas várias vertentes vai continuar, que a sua visita permanente às empresas vai continuar, que o seu envolvimento com os empresários, na procura de mercados, soluções de financiamento, de resolução de problemas de licenciamentos, de licença de utilização, vai estar sempre presente, porque não há nada que o impeça de estar ao lado dos empresários do concelho de Santa Maria da Feira na procura de boas soluções, incentivando-os, levando-os a acreditar que é possível fazer crescer, que é possível investir no território que é amigável, e que pensa que as pessoas estão contentes com o trabalho do Presidente da Câmara. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, sobre o que foi acusado de estar a fazer política junto das associações, pode dizer que ouviu todas as associações com igual interesse, e que toda a gente disse o que queria, falou o que entendia, porque ele próprio incentivou até a fazerem críticas, caso entendessem que existia alguma razão em relação à atuação do Executivo, e que algumas fizeram críticas que registou com agrado, porque uma boa crítica também é boa para melhorar o desempenho do Executivo.-----



B
L

- Voto de louvor à Federação do Folclore Português -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

“Considerando a relevância que a Federação do Folclore Português teve e mantém para o Concelho de Santa Maria da Feira, a nível do desenvolvimento cultural, particularmente nos domínios do folclore e da etnografia; -----

Considerando que a cerimónia que assinala os 40 anos da instituição será realizada em Santa Maria da Feira e que, nesse mesmo dia, se assinala também o Dia Nacional do Folclore Português, na sequência da deliberação da Assembleia da República de 22 de julho de 2015; e -----

Considerando sobretudo a missão e a ação desta instituição enquanto instituição representativa do movimento de estudo e salvaguarda da cultura tradicional e popular portuguesa;-----

Venho pelo presente propor a esta Câmara a aprovação de um voto de louvor, a ser enviado à Federação do Folclore Português, para que seja partilhado publicamente no decurso do programa das comemorações do dia 28 de maio de 2017 em Santa Maria da Feira.-----

A Federação do Folclore Português foi fundada em 28 de maio de 1977 por um punhado de folcloristas abnegados que se preocupavam com o futuro da raiz tradicional popular portuguesa. -----

De entre estes, destacamos o efémero Comendador Augusto Gomes dos Santos, natural de Arcozelo - Vila Nova de Gaia, mas que encontrou no Concelho de Santa Maria da Feira um porto de abrigo e gente que atentamente escutou a sua mensagem e filosofia. Acrescentar que essas gentes, as nossas gentes, fruto de um proficuo convívio com Augusto Gomes dos Santos até aos dias de hoje realizam um trabalho notável de



recolha, estudo, salvaguarda e divulgação do património etno-folclórico do nosso território. -----

Desde cedo que os grupos e dirigentes do Concelho de Santa Maria da Feira estiveram ligados à vida da Federação de Folclore Português. -----

Destacamos que os grupos de São João de Ver, Argoncilhe, Florinhas de Rio Meão, e Nogueira da Regedoura, tiveram um contacto muito forte com o saudoso Augusto Gomes dos Santos e realizaram trabalhos fantásticos no campo da representatividade etnográfica. -----

Todo este envolvimento fez com que o Concelho de Santa Maria da Feira tenha contribuído para o movimento nacional com alguns dirigentes que calcorrearam Portugal em defesa desta cultura que tão especialmente caracteriza os Portugueses e as suas origens. -----

Manuel Vasco Magalhães Rocha, do Rancho Regional de Argoncilhe, foi secretário e posteriormente tesoureiro da Federação do Folclore Português entre 1990 e 2005. Foi um dos principais impulsionadores do arranque das obras do Centro Cultural do Folclore Português, onde dedicou horas sem conta para que a que hoje é a sede da Federação do Folclore Português, ainda por terminar, fosse um sonho materializado. Também durante estes anos, foi membro do Conselho Técnico Nacional, que é a estrutura que define as diretrizes e emana decisões para que os Conselhos Técnicos Regionais possam trabalhar de forma mais organizada e coerente no terreno. -----

Fernando Ferreira da Silva, da Casa da Gaia, foi Vice-Presidente e sucedeu a Augusto Gomes dos Santos como Presidente da Direção até 2017. Destacar que Fernando Ferreira da Silva teve um percurso longo da vida da Federação e que foi durante o seu penúltimo mandato que a



B
L

Federação se instalou no Centro Cultural do Folclore Português.-----
Rui Mota, do Rancho Folclórico de São Tiago de Lobão, colaborou entre
2014 e 2017 com a direção da Federação do Folclore Português, tendo
estado ligado à organização de vários eventos a nível nacional. -----
Fábio Ferreira Pinto, do Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira,
foi, desde 2007, elemento do Conselho Técnico Regional, onde tem
prestado formação e acompanhamento aos grupos da zona etnográfica
do Douro Litoral Sul, que compreende os concelhos de Espinho, Santa
Maria da Feira, Arouca, Castelo de Paiva, Vale de Cambra, São João da
Madeira e Oliveira de Azeméis, sendo atualmente membro da Direção
desde janeiro de 2017.-----
Referir que, já neste mandato da Federação do Folclore Português, por
decisão unânime dos membros deste Conselho Técnico, foram
chamados mais dois Feirenses a integrar este núcleo: Manuel Vasco
Magalhães Rocha e Maria Rosa Pereira da Silva, de Nogueira da
Regedoura.-----
Esta estrutura de apoio e acompanhamento, que são os Conselhos
Técnicos Regionais, reúne especialistas em vários domínios como o
traje, o canto ou a dança, para prestar auxílio aos grupos da sua zona
etnográfica. É pela mão destes que a Federação mais trabalho tem feito
no terreno. Estes conselheiros têm organizado, ao longo destas 4
décadas de história da Federação do Folclore Português, um conjunto
enorme de formações, visitas técnicas, colóquios e jornadas no concelho
de Santa Maria da Feira, sendo também presença assídua das
formações proporcionadas pela Federação das Coletividades. -----
A Federação do Folclore Português, juntamente com o Rancho Regional



D
L

de Argoncilhe, e com o apoio da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, deu início à Exposição Nacional do Trajo Popular Português, que se realizou pela primeira vez em Santa Maria da Feira, nos jardins do Convento dos Lóios, em 6 de junho de 1993. O grande Festival do Castelo, organização do Rancho Regional de Argoncilhe, com o alto patrocínio da Câmara Municipal, teve na sua génese um grande impulso do Sr. Comendador Augusto Gomes dos Santos, fundador da Federação do Folclore Português, o que fez com que a Federação estivesse associada à organização deste grandioso festival durante vários anos.-----

No que ao Concelho de Santa Maria da Feira diz respeito, são associados da Federação do Folclore Português um total de 13 grupos separados por duas categorias: Efetivos, aqueles que detêm qualidade representativa, e Aderentes, aqueles que têm de refletir sobre o trabalho que desenvolvem, com vista a uma melhor representatividade. -----

Deste modo, são efetivos os seguintes:-----

O Rancho Folclórico "As Florinhas" de Caldas de São Jorge; -----

O Rancho Folclórico Recreativo e Cultural "As Florinhas de Rio Meão"; -

A Associação Grupo de Danças e Cantares Regionais da Feira; -----

O Rancho Folclórico de São Tiago de Lobão;-----

O Grupo Folclórico de Danças e Cantares de São João de Ver;-----

O Centro Cultural e Recreativo "Os Malmerqueres de Lourosa"; -----

O Grupo de Danças e Cantares Regionais do Orfeão da Feira; -----

O Rancho Regional da Vila de Lobão; -----

O Rancho Regional de São João de Ver; -----

O Rancho Folclórico de São Cristóvão de Nogueira da Regedoura;-----



(Handwritten initials and signature)

O Rancho Regional de Argoncilhe. -----
São aderentes: -----
O Grupo Folclórico “As Lavradeiras de São João de Ver”; -----
O Rancho Folclórico e Etnográfico das Terras de Santa Maria - Rio
Meão”. -----
Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de louvor
supratranscrito. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 18 de abril de 2017-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 18 de abril de
2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por
unanimidade. -----

- Reunião ordinária de 2 de maio de 2017-----

Retirada da Ordem do Dia. -----

**2 - Homologação da conta relativa ao exercício de 2013 -
Recomendações do Tribunal de Contas**-----

- Informação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a comunicação subscrita pela Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, e pela Chefe da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de
27 de abril de 2017, do seguinte teor: -----

“O Tribunal de Contas remeteu a homologação da conta relativa ao
exercício de 2013, e respetivo relatório de verificação interna da conta



↓
R

de gerência do Município, apresentado, algumas recomendações. -----
No que respeita às recomendações emanadas do Tribunal de Contas, importa desde já referir que estas se encontram refletidas, nos exercícios subsequentes ao ano de 2013. -----
Porquanto, a elaboração de cada orçamento municipal tem sempre em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumprindo o princípio de estabilidade orçamental, na aprovação e na execução orçamental, pois baseia-se em previsões sinceras e fiáveis, no que concerne às receitas necessárias para cobrir todas as despesas, de modo a garantir uma execução orçamental da receita sempre superior a 85%. -----
Tal demonstra que o Município tem pautado a sua gestão pelo rigor e cumprimento da Lei, de forma a acautelar a estabilidade orçamental e uma gestão orçamental equilibrada. -----
Sucedem que, desde a entrada em vigor da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município tem obtido execuções de receitas sempre superiores ao estipulado na referida Lei, ou seja, com 90,17% em 2014, 93% em 2015 e 102% em 2016. -----
Verifica-se que a percentagem que consta do relatório do Tribunal de Contas, referente ao exercício de 2015, não reflete integralmente as contas apresentadas, pois, existe uma discrepância entre a percentagem apurada pelo Município e pelo referido Tribunal. Sendo que tal situação resulta do facto do saldo de gerência não ter sido considerado na liquidação, aquando do cálculo de execução da receita pelo Tribunal de Contas. -----
Salienta-se desde já que esta situação pode ser conferida e validada, na



D
L

revisão orçamental, a qual também foi remetido ao cuidado do Tribunal de Contas, bem como na execução da receita, mapa que será reenviado ao cuidado do referido Tribunal. -----

Por conseguinte, na nossa opinião, desde o exercício referente ao ano de 2014 que a taxa de execução orçamental da receita do Município cumpre o estabelecido na Lei, não sendo inferior a 85%. -----

Acresce que, a prudência subjacente na elaboração dos orçamentos municipais, encontra-se refletida na execução deste último triénio, do qual tem resultado um saldo orçamental excedentário em relação aos compromissos assumidos e não pagos, assegurando assim o cumprimento tempestivo dos mesmos. -----

Importa ainda referir que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, estipula que a assunção dos compromissos deve ser sequencial, procedimento implementado no Município, através da aplicação informática de contabilidade, na qual se efetua o registo dos compromissos e que garante o cumprimento do estabelecido na Lei citada, na assunção de qualquer compromisso com entidades exteriores, dado que certifica que o Município tem fundos e receitas suficientes para assegurar o cumprimento das suas obrigações pecuniárias, bloqueando, se não estiverem reunidas as condições legais para tal. -----

Ademais, o Município não assume compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental. -----

De referir ainda que, o Município desde o ano de 2014, deixou de ter pagamentos em atraso, tendo alcançado um prazo médio de pagamento a fornecedores, à data de 31/12/2016, de 14 dias, o que traduz o cumprimento das suas obrigações emergentes de contratos de qualquer



natureza.-----

No que concerne, os acordos de pagamento às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos, estes foram celebrados em 2012, na vigência da Lei n.º 2007, de 15 de janeiro, e tendo em conta o disposto na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2012 que veio permitir a resolução das dívidas vencidas das autarquias locais aos setores da água, saneamento e resíduos através da celebração de acordos. Tendo-se mantido este regime nas Leis do Orçamento do Estado, subsequentes. -----

Porém, importa informar que, desde o ano de 2014 que, não se verifica a necessidade do Município de Santa Maria da Feira recorrer a um plano de acordo de pagamento às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos, uma vez que, o pagamento das faturas é realizado no mês seguinte ao que diz respeito. -----

Pelo exposto, na nossa opinião, as recomendações referidas pelo Tribunal de Contas já se encontram implementadas e devidamente cumpridas. -----

Mais se informa que, o Tribunal de Contas solicita que seja dado conhecimento do teor do duto relatório e respetivas recomendações ao executivo municipal, informando-o que o não acatamento das recomendações do Tribunal de Contas pode constituir situação passível de efetivação de responsabilidade financeira e sancionatória. -----

Deve ainda ser dado conhecimento do teor do mesmo à Assembleia Municipal (A.M.), solicitando que o Presidente da A.M. o transmita a todas as forças políticas representadas nesse órgão. -----



D
ll

No prazo de 6 meses, deverá ser remetida informação ao cuidado do Tribunal de Contas relativa ao grau de cumprimento das recomendações formuladas.” -----

É do seguinte teor o ofício do Tribunal de Contas, registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 4591, em 10 de abril de 2017: -----

“Encarrega-me o Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Relator do processo identificado em epígrafe, de: -----

1. Remeter a V. Ex.ª o relatório de verificação interna da conta de gerência dessa entidade, referente ao exercício de 2013; -----

2. Transmitir que, sem embargo da homologação da conta, comunicada a V. Ex.ª pelo ofício desta Direção-Geral identificado em epígrafe, deve ser dado cumprimento às seguintes recomendações: -----

- Adotar maior rigor na elaboração dos orçamentos municipais tendo em consideração o disposto na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mais concretamente o que sobre a matéria dispõe o art.º 5.º relativamente à estabilidade orçamental, bem como o respeito pelas regras orçamentais previstas nos art.ºs 40.º a 46.º da mesma lei, a fim de que os orçamentos sejam alicerçados em previsões sinceras e fiáveis, de modo a que na sua execução seja dado cumprimento ao estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, evitando a assunção de compromissos financeiros sem garantia efetiva de financiamento. -----

Para o efeito deve o município proceder ao registo sequencial dos compromissos e certificar-se de que dispõe, no momento de assunção do compromisso com entidades exteriores à autarquia, de fundos e de receitas suficientes para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias emergentes de contratos de qualquer natureza,



celebrados sob qualquer forma e condição, com ou sem dispensa de celebração de contrato escrito, e ou mediante apenas emissão de requisição, dentro dos prazos contratualmente previstos; e, ainda, que na situação de encargos vencidos em 31 de dezembro de cada ano, com mais de 6 meses, devem ser apresentados à Assembleia Municipal, nos termos da referida Lei e do art.º 49.º, n.ºs 6 e 7 alínea c), da Lei n.º 73/2013, já citada, não podendo qualquer reescalonamento de encargos ir para além do fim do mandato autárquico. -----

Deverá ter em atenção os mecanismos de alerta precoce de desvios estipulados no art.º 56.º, n.º 3, da Lei n.º 73/2013, quanto às medidas a tomar nos casos em que se verifiquem, em dois anos consecutivos, taxas de execução da receita previstas nos orçamentos respetivos inferiores a 85%.-----

Chama-se a atenção de que a não observância da Lei n.º 8/2012, conforme dispõe o art.º 11.º e da Lei n.º 73/2013, art.º 40.º e seguintes, constitui infração financeira, nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

- Proceder dentro dos prazos e nos termos legais à apresentação de um plano às entidades gestoras de sistemas multimunicipais de abastecimento de água, saneamento ou resíduos com vista à celebração de acordos de pagamentos para rápida regularização das dívidas ao setor. -----

Solicita-se, ainda, que se informe este Tribunal, dentro do prazo de 6 meses, do grau de acatamento das recomendações formuladas. -----

Mais se informa que, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1, do art.º 65.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), na redação dada



pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março, o não acatamento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal de Contas constitui situação passível de efetivação de responsabilidade financeira sancionatória. -----

Nesta oportunidade, solicita-se a V. Ex.^a que diligencie no sentido de que do referido relatório de verificação interna seja dado conhecimento a todos os responsáveis que constituem o órgão executivo.” -----

Acompanha o ofício supratranscrito o Relatório n.º 96/2016 – DVIC.2, a que o mesmo se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - Primeira alteração ao Regulamento do Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira-----

- Projeto de alteração -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 10 de maio de 2017, do seguinte teor:-----

“O regulamento programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do município de Santa Maria da Feira, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2010, por proposta da Câmara Municipal, foi publicado na 2.^a série do Diário da República, n.º 94, de 14 de maio de 2010, tendo entrado em vigor quinze dias após a sua publicação. -----

Este regulamento define regras e critérios para prestação de apoios



financeiros e técnicos por parte do Município de Santa Maria da Feira às entidades sem fins lucrativos, para prossecução de iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similar. Visa a rentabilização e a racionalização dos recursos a afetar pelo Município, promovendo o desenvolvimento social do concelho, a partir de parcerias dinâmicas e integradas de intervenção social, tendo por base os instrumentos de planeamento e diagnóstico, tais como o diagnóstico social, o plano de desenvolvimento social e os respetivos planos de ação. -----

Considerando a presente ausência de programas de comparticipação financeira de apoio ao investimento de âmbito nacional ou comunitário, nomeadamente o término do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - PARES e do Programa Operacional de Potencial Humano - POPH, o Município pretende, de forma objetiva e equitativa, corresponsabilizar-se, participar e responder às solicitações de âmbito financeiro ou técnico destas entidades, legalmente constituídas, promotoras do desenvolvimento social concelhio, promovendo a sustentabilidade funcional das organizações, a alavancagem e prossecução de iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similar, qualificando as respetivas respostas, assim como diversificando e aumentando a cobertura dos equipamentos sociais concelhios. -----

Na sequência da entrada em vigor da Lei de Bases da Economia Social - Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, aprovada por unanimidade pelo Parlamento, que define as bases gerais do regime jurídico da economia social; da alteração aos Estatutos das Instituições Particulares de Solidariedade Social, decorrente da publicação do DL n.º 172-A/2014, de 14 de novembro; da alteração ao regime jurídico de instalação,



B
H

funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social, decorrente da publicação do DL n.º 33/2014, de 4 de março; da criação do Programa de Celebração ou alargamento de acordos de cooperação para o desenvolvimento de respostas sociais, Portaria n.º 100/2017, de 7 de março; estando o regulamento programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do município de Santa Maria da Feira a vigorar desde 2010, é necessário ajustá-lo perante as novas realidades sociais, de forma a responder às solicitações das entidades, visando o aumento da capacidade instalada/criação e/ou melhoria dos níveis de qualidade e segurança das diferentes ofertas de serviços das respostas sociais que compõem a rede de serviços e equipamentos sociais do concelho. -----

Na versão inicial deste normativo, no artigo 6.º o Município poderia ceder terrenos sua propriedade para a construção de equipamentos. Face à necessidade de promover serviços de proximidade à população no âmbito da intervenção social local, entende-se necessário alargar esta resposta do Município aos demais imóveis disponíveis sua propriedade, em regime de direito de superfície ou comodato, ou de outro regime que melhor se adegue às necessidades e especificidades de cada situação em concreto, para a criação/desenvolvimento de respostas ou iniciativas de interesse municipal. -----

Outra alteração reporta-se aos apoios financeiros ao investimento contemplados, nomeadamente no artigo 7.º, que na versão inicial deste normativo se restringem a investimentos decorrentes de candidaturas a programas de apoio ao investimento nacional ou comunitário, estando excluídos os investimentos sem comparticipação pública ou



comunitária, que decorrem de respostas a necessidades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social, bem como de exigências decorrentes de ações de fiscalização da Segurança Social que evidenciem necessidade de adequar infraestruturas/equipamentos aos normativos vigentes, suscetíveis de colocar em causa os direitos dos utentes ou a sua qualidade de vida. Desta forma, a presente alteração ao regulamento passa a contemplar esta tipologia de apoios, bem como estende o apoio já previsto para remodelação e adaptação, à conservação e manutenção de edifícios, de iniciativa exclusiva da própria entidade.-----

Foram ainda atualizados os montantes de apoio financeiro, ao desenvolvimento de iniciativas/projetos de caráter permanente e continuado na área social, bem como a pequenas iniciativas/projetos de caráter pontual na área social, ambas tipologias de manifesto interesse municipal.-----

Face ao exposto, propõe-se a deliberação da Câmara Municipal, no uso das atribuições do município no domínio da ação social, previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências conferidas pelas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação resultante das Declarações de Retificação n.º 46-C/2013, de 9 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e da Lei n.º 25/2015, de 30 de março, e em respeito ao positivado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o presente projeto de alteração do Regulamento programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do município de Santa Maria da Feira.”-----



[Handwritten signature]

Acompanha a informação supratranscrita o projeto de alteração do Regulamento a que a mesma se refere. -----

O vereador António Bastos questionou se existe alguma razão para que os apoios aos equipamentos móveis não estejam neste regulamento, e se se sabe quantos pedidos de comparticipação existem, bem como se se sabe quando é que as Associações vão ter resposta relativamente a esses pedidos, que já foram formulados no ano passado e no corrente ano. -----

O vereador José Manuel Oliveira referiu que constam do documento que é apresentado à Câmara para deliberação apenas os artigos que vão ser alterados, dizendo que, em relação aos pedidos de comparticipação de viaturas, sem dados concretos não vale a pena especular. -----

O vereador António Bastos prosseguiu referindo que devia haver algum equilíbrio relativamente às comparticipações propostas na alteração em apreciação, comparando com outras comparticipações noutras áreas, lembrando que os equipamentos desportivos, concretamente na aplicação dos relvados sintéticos, são comparticipados com 50% do valor do investimento até 100.000,00 €.-----

Referiu que os equipamentos da área social do Concelho são edificados construídos há vários anos, e que, concretamente os mais antigos, provavelmente terão já trinta anos, pelo que, por força das circunstâncias, têm necessidades reais de recuperação, nomeadamente nos pavimentos, nos sanitários e noutros equipamentos interiores.-----

Disse que, como é óbvio, nestas circunstâncias, também compete à Câmara Municipal dar uma ajuda substancial para que esses equipamentos não se degradem, pelo que, do seu ponto de vista, a



comparticipação da Câmara devia ser maior do que os 20% do valor da obra, ficando à responsabilidade dessa entidade 80% do investimento, o que quer dizer que, num orçamento de 100.000,00 €, as associações têm de ter 80.000,00 € disponíveis para investir num equipamento social que é da comunidade, designadamente para os mais desfavorecidos. -----

Referiu que todos sabem da dificuldade dessas instituições e que, por aquilo que lhe transmitem, chega à conclusão que, se calhar, existem 60 ou 80% das instituições do Concelho com sérias dificuldades de sustentabilidade, dizendo que, perante este problema, que é um problema das associações, sem dúvida, mas que deve ser também um problema da Câmara, porque são instituições coletivas de direito privado sem fins lucrativos, e se o Estado, ao longo dos últimos anos, tem retirado participações às instituições, julga que 20% é insuficiente para fazer face às necessidades das instituições. -----

Referiu que entende que é necessário maior esforço do Município para que estas instituições não se sintam tão preocupadas com a sua vida ativa e com o trabalho que têm de desenvolver para a dignificação da vida humana e, concretamente, dos idosos. -----

Disse assim que é de opinião que o valor referido na alínea b) do artigo 7.º não seja 20%, mas 30% ou 40%, retirando o valor de eventual participação que os fundos comunitários hão de prestar, ficando à responsabilidade da instituição suportar o investimento na ordem de 60% ou 70%, frisando que, para isso, já têm de fazer sacrifícios muitíssimo grandes e procurar dádivas da comunidade para que possam remediar a situação. -----



D

ll

O vereador António Bastos concluiu ressaltando que recomenda e faz votos para que a Câmara tenha, de facto, um perfeito juízo relativamente a estas necessidades.-----

O Sr. Presidente ressaltou que, com as alterações propostas, se está a acrescentar um importantíssimo apoio às instituições, para obras. -----

Recordou que, há cerca de cinco, seis anos, houve um forte investimento em construções novas em todo o território e que, se a memória não lhe falha, na altura, houve 17 projetos aprovados, sendo que a Câmara apoiava com 20% apenas os projetos com candidaturas aprovadas e, fora disso, não havia qualquer tipo de apoio, frisando que, com as alterações ora propostas, permite-se um apoio mesmo quando não há candidaturas aprovadas.-----

Disse querer lembrar que estes apoios são muito significativos, porque construir, por exemplo, um lar para a terceira idade pode custar dois ou três milhões de euros e que 20% de 2 milhões de euros são 400 mil euros, sendo assim verbas muito significativas.-----

Sublinhou assim que o que se está a promover é uma resposta nova a determinadas situações, dando ainda nota que compreende perfeitamente a sugestão do vereador António Bastos, porque tem visitado IPSS e sabe que estão numa situação de muitas dificuldades, porque inclusive os salários, muitas vezes, são determinados pela Administração Central que não aumenta, na mesma medida, o valor dos acordos, ressaltando que, de facto, há um verdadeiro exercício de equilíbrio que é difícil fazer.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a Câmara está a complementar numa área possível, sendo até parceiro de uma área que é da



competência da Administração Central, acrescentando que, neste momento, em sede de discussão do processo de descentralização, o Governo está também a pôr a hipótese de descentralizar esta matéria da Segurança Social para as Autarquias, ressaltando novamente que se está a falar de um apoio de 20% mesmo quando não haja candidaturas ao programa PARES e ao programa POPH.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar o projeto de alteração do Regulamento supraidentificado - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas - submetendo o mesmo a apreciação pública, nos termos legais, cuja tramitação foi cometida à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida.-----

4 - Processos de Urbanização e Edificação-----

- Processo n.º 839/2016 - Alteração de Loteamento, sito na Rua Mestre António Joaquim Pintor, em Santa Maria da Feira, em que é requerente Paulo Jorge Loureiro da Costa -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, e explanou o assunto a que se refere o parecer técnico n.º 12334/2017/INT, de 27 de abril de 2017, subscrito pela Arq.ª Tereza Azinheira, do seguinte teor:-----

“A - Caracterização da Pretensão -----

Findo o prazo para pronúncia dos proprietários dos lotes desta urbanização sem oposição por parte dos mesmos, verificamos que estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão se a Câmara



Municipal, proprietária dos lotes n.ºs 13 e 14, se pronunciar favoravelmente. -----

B – Análise-----

Após pronúncia favorável da Câmara Municipal e conforme estabelecido no art.º 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a requerente deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação, solicitar a emissão do respetivo aditamento ao alvará.-----

O alvará integrará os seguintes documentos devidamente autenticados:

- Quadro resumo de áreas e quantidades, fl. 3 do doc. Nortear 7424/2017/EXT;-----
- Planta de síntese/trabalho/perfis transversais e longitudinais, doc. Nortear 8569/2017/EXT.-----

No ato da emissão do alvará, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no DR, II Série, n.º 203, em 16 de outubro de 2015, a requerente deverá liquidar a taxa no valor de Euros: 1.039,79 (mil e trinta e nove euros, setenta e nove cêntimos) referente à taxa municipal de urbanização e taxa administrativa, conforme folha de cálculo.-----

C – Proposta de Decisão-----

Assim, caso a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente, estão reunidas as condições para o Deferimento da pretensão, propondo-se a Emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, que será emitido logo que solicitado pelo requerente e verificados os elementos instrutórios entregues para o efeito.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, emitir parecer favorável à



B
JL

alteração ao loteamento em referência e deferir a pretensão da requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

- Processo n.º 287/2016 - Alteração de Loteamento, sito na Travessa Vale do Vouga, em São Paio de Oleiros, em que é requerente Manuel Silva Pinto -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, e explanou o assunto a que se refere o parecer técnico n.º 9838/2017/INT, de 31 de março de 2017, subscrito pela Arq.ª Tereza Azinheira, do seguinte teor:-----

“A – Caracterização da Pretensão -----

Findo o prazo para pronúncia dos proprietários dos lotes desta urbanização sem oposição por parte dos mesmos, verificamos que estão reunidas as condições para o deferimento da pretensão. No entanto, a Câmara Municipal ainda não se pronunciou relativamente ao lote n.º 6 de que é proprietária. -----

B – Análise-----

Após pronúncia favorável da Câmara Municipal, conforme estabelecido no art.º 76.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, o requerente deve, no prazo de um ano a contar da data da notificação, solicitar a emissão do respetivo aditamento ao alvará.-----

O alvará integrará os seguintes documentos devidamente autenticados:

- Quadro resumo de áreas e quantidades, folha 9 do doc. Nortear 47087/2016/EXT; -----



B
JL

- Planta de Síntese/Perfis Transversais e Longitudinais doc. Nortear 47380/2016/EXT; -----

- Planta trabalho/Perfis Transversais e Longitudinais doc. Nortear 47379/2016/EXT. -----

No acto da emissão do alvará, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no DR, II Série, n.º 203, em 16 de outubro de 2015, a requerente deverá liquidar a taxa no valor de Euros: 800,92 (oitocentos euros e noventa e dois cêntimos) referente à taxa municipal de urbanização e taxa administrativa, conforme folha de cálculo. -----

C – Proposta de Decisão -----

Assim, caso a Câmara Municipal se pronuncie favoravelmente, estão reunidas as condições para o Deferimento da pretensão, propondo-se a Emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, que será emitido logo que solicitado pelo requerente e verificados os elementos instrutórios entregues para o efeito.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, emitir parecer favorável à alteração ao loteamento em referência e deferir a pretensão da requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

- **Processo n.º 588/2002 – Loteamento, sito na Rua da Fronteira, em Mozelos, em que é requerente Casa de Mozelos – Gestão de Imóveis, S.A.** -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José



D
L

Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe e explanou o assunto a que se refere o parecer técnico n.º 13446/2017/INT, subscrito pela Eng.ª Idalina Baptista, datado de 8 de maio de 2017, cuja conclusão e proposta de decisão seguidamente se transcrevem: -----

“Conclusão:-----

- As obras de urbanização estão em condições de serem recebidas provisoriamente, tendo sido realizado o respetivo auto de vistoria (Documento Nortear 13279/2017/INT). Em consequência, o valor da caução poderá ser reduzido para Euros: 30.906,03, correspondente a 10% do valor do montante inicial. -----

- A requerente prestou caução mediante garantia bancária n.º 91400086250820019 emitida em 20/09/2005 pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. no valor de 233.754,68 € (fl. 3 do Doc. Nortear 20518/2005/EXT) e hipoteca a favor da Câmara Municipal sobre o lote 1 que perfaz o valor total de 309.060,30 €. Para garantia das obras de urbanização até a receção definitiva, foi proposto pela requerente o cancelamento da hipoteca sobre o lote 1 e a redução da garantia bancária para o valor de 30.906,03 €, correspondente a 10% do valor do montante inicial.”-----

- No ato da emissão do Auto da Receção Provisória, a requerente deverá liquidar a taxa estabelecida no quadro IV do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação publicado no DR, II Série, n.º 203, em 16 de outubro de 2015, no valor de Euros: 51,00 (cinquenta e um euros). -----

C - Proposta de Decisão -----



Em face do acima exposto, com vista à elaboração do Auto de Receção Provisória das obras de urbanização, propõe-se o deferimento do auto de vistoria em anexo, desde que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto à libertação da hipoteca efetuada sobre o lote 1, como parte da garantia da boa e regular execução das obras de urbanização e a redução da garantia bancária existente no processo para o valor de 30.906,03 €, correspondente a 10% do valor do montante inicial da caução prestada, a manter até à Receção Definitiva das obras de urbanização.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, aprovar a libertação da hipoteca efetuada sobre o lote 1, como parte da garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, e a redução da garantia bancária existente para o valor de 30.906,03 €, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer suprarreferido, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

5 - Protocolo de Fornecimento de Refeições Escolares a crianças da Educação Pré-escolar/alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo 2016/2017 -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 5 de maio de 2017, do seguinte teor: -----



“Considerando que: -----

a) É competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em matéria de ação social escolar, no domínio da gestão dos refeitórios escolares, designadamente, o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico em cada ano letivo, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

b) O estipulado no Regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, publicado no anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, os municípios podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições através da celebração de protocolos em termos que protejam os direitos e deveres de cada uma das partes. -----

Sendo assim, nos termos alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vimos pelo presente propor à Exma. Câmara a aprovação do protocolo em anexo, referente ao ano letivo 2016/17.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Santa Maria da Feira -----

Protocolo de fornecimento de refeições escolares a crianças da educação pré-escolar/alunos do 1.º ciclo do ensino básico-----

Ano Letivo 2016/2017-----

Considerando que as refeições escolares às crianças do pré-escolar e



aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico constituem matéria da competência dos Municípios de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, e na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que de acordo com o estipulado no Regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado no anexo IV do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, os municípios podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições através da celebração de protocolos em termos que protejam os direitos e deveres de cada uma das partes. -----

É celebrado o presente protocolo entre:-----

A Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Pastor Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, como primeiro outorgante; -----

e-----

O Município de Santa Maria da Feira, com o número de pessoa coletiva n.º 501157280, com sede nos Paços do Concelho, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Emídio Sousa, adiante designado Segundo Outorgante. -----

Cláusula primeira -----

(Objeto do Protocolo) -----

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que os outorgantes se comprometem a garantir o



fornecimento de refeições a crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB), através dos refeitórios das escolas de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico ou do ensino secundário, nas instalações indicadas e nos termos do anexo I, que dele faz parte integrante. -----

Os Agrupamentos de Escolas que constam no referido anexo poderão ser atualizados com a devida fundamentação. -----

Cláusula segunda -----

(Obrigações do Primeiro Outorgante)-----

A DGEstE, através dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, que constam do anexo I (5), compromete-se a:-----

1. Fornecer refeições equilibradas, sendo cumpridas todas as normas e procedimentos exigidos no âmbito da qualidade, higiene e segurança alimentar, nomeadamente os estipulados pela circular n.º 3/DSEEAS/DGE/2013, de 2 de agosto, da Direção Geral da Educação – “Orientações sobre ementas e refeitórios escolares - 2013/2014”.-----

2. Prestar o serviço de refeições às horas estabelecidas (3) nas instalações determinadas (4) aos alunos e crianças (2) dos estabelecimentos de educação e ensino (1) referidos no anexo I, durante o ano letivo, de acordo com o calendário escolar. -----

3. Disponibilizar as refeições ao preço unitário estabelecido contratualmente com o fornecedor de refeições confeccionadas, conforme consta no anexo I. -----

4. As verbas recebidas pelos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, inerentes ao pagamento das refeições encomendadas são entregues, pelos mesmos, diretamente à DGEstE.-----



1
R

Cláusula terceira -----
(Obrigações do Segundo Outorgante) -----
O Município de Santa Maria da Feira através da Câmara Municipal,
compromete-se a:-----
1. Subsidiar, o valor das refeições escolares dos alunos dos escalões A
e B, bem como, o diferencial entre o preço real das refeições e o valor a
pagar pelos alunos, de acordo com o definido no Despacho Anual da
Ação Social Escolar, conforme referência no anexo I. -----
2. Responsabilizar-se pelo pagamento mensal do valor a subsidiar,
conforme é referido no ponto anterior, respeitante às refeições
encomendadas pelos alunos e crianças (2) dos estabelecimentos de
educação e ensino, referidos no anexo I. -----
3. O pagamento referido no ponto 2 é efetuado mediante a apresentação
de faturas, a disponibilizar na aplicação REVVASE, pela DGESTE,
através de transferência bancária para o NIB
(PT5007810112000000781503). -----
4. Responsabilizar-se pelo pagamento das dívidas, por parte das
famílias, às Unidades Orgânicas, que não tenham sido saldadas até ao
final do ano letivo, sendo este pagamento feito, diretamente, à respetiva
Unidade Orgânica, que por sua vez, deverá informar a Câmara
Municipal, até ao dia 10 do mês seguinte, da lista de devedores. -----
5. Disponibilizar, se necessário, a listagem nominativa dos alunos
beneficiários da ação social escolar por estabelecimento de ensino aos
agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas para possibilitar o
registo das refeições encomendadas e consumidas na aplicação
REVVASE. -----



B
H

Cláusula quarta -----

(Situações Omissas)-----

As situações omissas serão resolvidas por acordo entre os outorgantes.

Cláusula quinta-----

(Vigência) -----

1. O presente protocolo tem efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes.-----

2. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos outorgantes, justificadamente e por escrito, com a antecedência mínima de 60 dias.-----

3. Em face de circunstâncias supervenientes, designadamente por motivos de variação significativa do número de utentes e de atividades desenvolvidas, por alterações legislativas ou decorrentes do contrato de fornecimento estabelecido com a empresa prestadora do serviço de refeições, em função de outras participações financeiras (públicas ou privadas) destinadas a prosseguir os objetivos propostos, a vigência do protocolo poderá depender de revisão dos termos acordados entre os outorgantes.-----

Por estarem de acordo com o presente cláusulado, vai o mesmo ser assinado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada outorgante, extraindo-se cópias para conhecimento dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas constantes do anexo I.”-----

É do seguinte teor o anexo que acompanha a minuta do protocolo supratranscrito: -----

“Anexo I -----

Ano Letivo 2016/2017-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 57

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

Preço contratualizado com o fornecedor (unitário), para 2016/2017:
1,38 € (mais IVA à taxa legal).-----

Valor a pagar pelo aluno (nos termos do despacho anual da ASE) -----

Escalão A: 0 € -----

Escalão B: 0,73 € -----

Sem escalão: 1,46 € -----

Escolas/JIs	N.º alunos Abrangidos	Horário da refeição	Local (fornecimento das refeições)	Refeitório que fornece e Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada	Obs.
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
JI Ordonhe	20	12h30 às 14h00	Ref. Esc. JI Ordonhe	Agrupamento de Escolas de Argoncilhe	
JI S. Domingos	48	12h30 às 14h00	Ref. Esc. JI S. Domingos	Agrupamento de Escolas de Argoncilhe	
EB S. Domingos	99	12h30 às 14h00	Ref. Esc. EB Ordonhe	Agrupamento de Escolas de Argoncilhe"	

Acompanha a proposta supratranscrita a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm conhecimento de reclamações de pessoas, que têm os filhos nas escolas do Concelho e que colocam em causa a qualidade das refeições que têm sido servidas às crianças, através da empresa fornecedora, sublinhando que o mesmo não acontece com as refeições fornecidas pelas associações do Concelho. -----

Disse que, em seu entender, era importante que os serviços da Câmara acompanhassem e fiscalizassem permanente e diretamente o que se passa com as refeições fornecidas pela empresa fornecedora, para se



averiguar se está tudo bem ou se alguma coisa está mal, comentando que certamente esse acompanhamento é feito, mas que, se calhar, é feito esporadicamente.-----

Concluiu dizendo que, caso os serviços da Câmara não tenham a possibilidade de desenvolver esta atividade com frequência, os vereadores do Partido Socialista propõem-se fazer umas refeições nas escolas para se retirar conclusões sobre esta questão tão sensível.-----

O Sr. Presidente referiu querer dar nota de que não é isso que está em discussão, que o que se está a aprovar é o protocolo com a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares. Disse que a Câmara tem profissionais, tem uma nutricionista a acompanhar a qualidade das refeições escolares, tendo o vereador António Bastos questionado se uma nutricionista para o Concelho é muito ou é pouco, ao que o Sr. Presidente disse que é o necessário, mas que queria dar nota que, de facto, mesmo os próprios utentes, famílias, professores e funcionários das escolas naturalmente acompanham a qualidade das refeições. -----

O Sr. Presidente concluiu referindo que não tem conhecimento de reclamações, mas que admite que poderá haver uma ou outra situação, em relação à qual haja reclamações, dizendo que, de qualquer maneira, transmitirá o assunto à vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, para que esteja atenta e veja se há alguma situação que mereça cuidado. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----



6 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais -----

- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios financeiros a atribuir -----

- Aprovação das minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com diversas entidades-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 11 de maio de 2017, do seguinte teor:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2017, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 2 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), apoio a programas, projetos, atividades pontuais e regulares, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cujas atas remetemos em anexo.-----

Segue-se uma descrição do processo de análise, avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montante a atribuir:-----

Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais -----

1 - Candidatos: -----

Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas: -----



Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	4 março 2017	GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense
2	7 março 2017	Associação Academia José Moreira
3	8 março 2017	ACAL – Associação Cultural e Artística da Lourocoop
4	8 março 2017	Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira
5	8 março 2017	Juventude de Sanguedo
6	9 março 2017	Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
7	10 março 2017	Juventude Atlético de Rio Meão

2 - Exclusão de Candidaturas: -----

Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados no edital de abertura. -----

3 - Lista das Candidaturas Admitidas: -----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	4 março 2017	GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense
2	7 março 2017	Associação Academia José Moreira
3	8 março 2017	ACAL – Associação Cultural e Artística da Lourocoop
4	8 março 2017	Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira
5	8 março 2017	Juventude de Sanguedo
6	9 março 2017	Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
7	10 março 2017	Juventude Atlético de Rio Meão

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. As candidaturas foram apreciadas de acordo com



o cumprimento cumulativo dos critérios, numa escala de 0 a 100 e tendo todas as candidaturas obtido uma pontuação mínima de 50 pontos. -----

5 - Análise das Propostas:-----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidatura à medida referida para apoio a programas, projetos, atividades pontuais. Procedemos à análise das propostas admitidas: -----

Critério 1 - Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade. -----

Critério 2 - Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática. -----

Critério 3 - Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal. -----

Critério 4 - Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional. -----

Critério 5 - Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata. -----

Critério 6 - Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento. -----

Critério 7 - Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 62

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

Avaliação da candidatura: Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades pontuais														
Entidade Desportiva	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Total	Percentagem de Apoio (percentagem considerada pela aplicação do valor proporcionamente ao projeto mais pontuado)	Custo Total programa	Apoio solicitado	Valor Máximo Comparticipável	Valor Máximo de Apoio	Montante a Atribuir
	Pontuação (0 a 15 pontos)	Pontuação (0 a 15 pontos)	Pontuação (0 a 20 pontos)	Pontuação (0 a 15 pontos)	Pontuação (0 a 15 pontos)	Pontuação (0 a 10 pontos)	Pontuação (0 a 10 pontos)							
GRDB – Grupo Recreativo Independente Brandãoense	13	12	12	12	12	1	7	69	76,67%	4.650,00€	4.650,00€	3.565,00€	2.100,00€	2.100,00€
Associação Academia José Moreira	7	12	12	13	8	5	7	64	71,11%	5.000,00€	3.750,00€	2.666,67€	2.100,00€	2.100,00€
ACAL – Associação Cultural e Artística da Lourocoop	11	10	11	7	10	8	8	66	72,22%	6.550,00€	2.550,00€	1.841,67€	2.100,00€	1.841,67€
Centro de Cultura e Recreio do Orifeo da Feira	15	15	20	13	15	2	10	90	100,00%	14.000,00€	12.800,00€	12.800,00€	12.400,00€	12.400,00€
Juventude de Sanguedo	8	8	9	10	8	4	8	55	61,11%	3.700,00€	3.000,00€	1.833,33€	1.100,00€	1.100,00€
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei	13	9	12	13	12	7	8	74	82,22%	730,00€	480,00€	394,67€	7.400,00€	394,67€
Juventude Atlético de Rio Meão								0	0,00%	11.700,00€	10.200,00€	-€		

19.936,34€

A candidatura da Juventude Atlético de Rio Meão não foi avaliada uma vez que o apoio a que a associação se candidatou já estar inserido no Programa Municipal Run For Feira e ser coorganizado pelo Município e este já contemplar apoios. -----

6 - Montante global de apoio financeiro:-----



[Handwritten signature]

Conforme deliberação da reunião ordinária, de 06 de fevereiro de 2017, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a natureza financeira e destina-se à organização e desenvolvimento de atividades desportivas pontuais, entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada, no ano de 2017, e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho. O montante máximo global previsto de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida é de 20.000,00 € (vinte mil euros). Os montantes de apoio a conceder serão distribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/apoio solicitado e o n.º de candidaturas aprovadas. -----

7 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no Regulamento e montante a atribuir no ano de 2017 -----

Entidade Desportiva	Montante a Atribuir
Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira	12.400,00 €
GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense	2.100,00 €
Associação Academia José Moreira	2.100,00 €
ACAL – Associação Cultural e Artística da Lourocoop	1.841,67 €
Juventude de Sanguedo	1.100,00 €
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei	394,67 €
----- Total	19.936,34 €

Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares -----

1 - Candidatos: -----

Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas: -----



Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	4 março 2017	GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense
2	7 março 2017	Associação Academia José Moreira
3	8 março 2017	Sporting Ciclismo S. João de Ver
4	8 março 2017	Clube de Ténis de Paços de Brandão
5	9 março 2017	Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
6	10 março 2017	Clube Desportivo de Fiães
7	10 março 2017	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
8	10 março 2017	Juventude Atlético de Rio Meão
9	10 março 2017	Clube Académico da Feira

2 - Exclusão de Candidaturas: -----

Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados no edital de abertura. -----

3 - Lista das Candidaturas Admitidas:-----

Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	4 março 2017	GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense
2	7 março 2017	Associação Academia José Moreira
3	8 março 2017	Sporting Ciclismo S. João de Ver
4	8 março 2017	Clube de Ténis de Paços de Brandão
5	9 março 2017	Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei
6	10 março 2017	Clube Desportivo de Fiães
7	10 março 2017	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
8	10 março 2017	Clube Académico da Feira
9	10 março 2017	Juventude Atlético de Rio Meão

4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos



pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação.-----

As candidaturas foram apreciadas de acordo com o cumprimento cumulativo dos critérios, numa escala de 0 a 100 e tendo sido apenas consideradas as 9 candidaturas que obtiveram melhor pontuação. -----

5 - Análise das Propostas:-----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidatura à medida referida para apoio a programas, projetos, atividades regulares.-----

Procedemos à análise das propostas admitidas: -----

Critério 1 - Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade.-----

Critério 2 - Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática.-----

Critério 3 - Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal.-----

Critério 4 - Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional.-----

Critério 5 - Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata.-----

Critério 6 - Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento.-----



Critério 7 - Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho). -----

Critério 8 - Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos. -----

Avaliação da candidatura: Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares													
Entidade Desportiva	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	Critério 7	Critério 8	Total	%	% Máximo de Apoio - 40%	Total do Orçamento Apresentado	Montante a Atribuir
	Pontuação (0 a 10 pontos)	Pontuação (0 a 10 pontos)	Pontuação (0 a 10 pontos)	Pontuação (0 a 15 pontos)	Pontuação (0 a 15 pontos)	Pontuação (0 a 10 pontos)	Pontuação (0 a 25 pontos)	Pontuação (0 a 5 pontos)					
GRUB - Grupo Recreativo Independente Erandocense	9	9	6	6	6	6	22	4	68	68,00%	27,20%	51.800,00€	14.008,00€
Associação Academia José Moreira	7	7	6	7	6	7	10	3	53	53,00%	21,20%	12.725,00€	2.697,70€
Sport Ciclismo S. João de Ver	9	9	9	14	14	10	24	5	94	94,00%	37,60%	106.000,00€	39.856,00€
Clube de Ténis de Paços de Brandão	9	9	7	9	7	5	10	3	59	59,00%	23,60%	35.500,00€	8.378,00€
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei	7	5	6	7	8	6	12	3	54	54,00%	21,60%	26.000,00€	5.616,00€
Clube Desportivo de Filas	9	9	9	14	9	7	18	4	79	79,00%	31,60%	39.800,00€	12.576,80€
Centro Desportivo e Cultural S. Paio de Oleiros	9	9	6	9	9	7	14	3	66	66,00%	26,40%	67.107,36€	17.716,34€
Juventude Atlético de Rio Meão	2	4	3	3	3	4	0	3	22	22,00%	8,80%	20.200,00€	1.777,60€
Clube Académico da Feira	9	9	9	14	14	9	23	4	91	91,00%	36,40%	47.500,00€	17.290,00€
Total												119.916,44€	

6 - Montante global de apoio financeiro: -----



Conforme deliberação da reunião ordinária, de 06 de fevereiro de 2017, e nos termos do já referido regulamento, o apoio a conceder tem a natureza financeira e destina-se à organização e desenvolvimento de atividades desportivas regulares, entendidas como o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano 2017 com uma periodicidade semanal e duração igual ou superior a dois meses e tendo como objetivo principal promover a diversidade desportiva que têm menor expressão no concelho. O montante máximo global previsto de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida é de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros). Os montantes de apoio a conceder serão distribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/apoio solicitado e o n.º de candidaturas aprovadas. -----

7 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos no Regulamento e montante a atribuir no ano de 2017 -----

Entidade Desportiva	Montante a Atribuir
Sport Ciclismo S. João de Ver	39.856,00 €
Clube Académico da Feira	17.290,00 €
Clube Desportivo Fiães	12.576,80 €
GRIB – Grupo Recreativo Independente Brandoense	14.008,00 €
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	17.716,34 €
Clube de Ténis de Paços de Brandão	8.378,00 €
Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei	5.616,00 €
Associação Academia José Moreira	2.697,70 €
Juventude Atlético de Rio Meão	1.777,60 €
-----Total	119.916,44 €

8 – Atribuição do apoio: -----



A assunção do compromisso relativo ao valor a apoiar pela Câmara Municipal apenas se efetiva com a celebração do respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes no referido contrato-programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e montante a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, proponho igualmente a aprovação das minutas de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita as minutas dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Acompanham, igualmente, a proposta supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a



B

A

respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

7 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Lourosa -----

- Obras diversas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 9 de maio de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Lourosa, através do ofício com registo n.º 4825 de 18 de abril de 2017; -----

A necessidade em criar melhores condições a vários níveis, nomeadamente de circulação de segurança e bem-estar para a população; -----

- A importância do investimento, no âmbito da rede viária, para a população da freguesia e para todos os condutores e peões que circulam e utilizam as vias com maior tráfego e de acesso aos principais locais da freguesia; -----

- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções e trabalhos executados no âmbito de obras municipais, proteção civil, ambiente e saúde; -----

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----

- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 70

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

B
H

proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Lourosa de um apoio financeiro até ao valor máximo de 35.000,00 €, (trinta e cinco mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura ou auto de medição apresentados até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Sr. Presidente,-----

Tal como será do seu conhecimento e do conhecimento dos Vereadores que constituem o Executivo Municipal de Santa Maria da Feira, ao longo do mandato em curso, a Junta de Freguesia de Lourosa tem procurado pautar a sua atuação com o realismo exigido pelas contingências de tesouraria inerentes às grandes restrições financeiras e orçamentais com que se deparam as Autarquias nacionais.-----

Tal facto não significa, porém, que os Planos de Atividade desta Autarquia sejam desprovidos da ambição necessária no sentido de dotar a freguesia de mais e melhores condições de vida para os seus habitantes e para a melhoria do ambiente social, económico e ambiental da cidade de Lourosa. -----

Ao longo do mandato em curso, o Executivo da Junta de Freguesia de Lourosa tem procurado efetuar uma gestão equilibrada entre receitas e



despesas, dado que cremos que apenas desse modo se poderá salvaguardar o bom-nome desta Autarquia perante fornecedores e funcionários. -----

No entanto, ao longo dos últimos meses, e por força de situações não previstas em sede de Plano de Atividades desta Autarquia, temos sido confrontados com a imperiosa necessidade de proceder à execução de trabalhos no património edificado desta Autarquia e no espaço público da nossa freguesia, facto esse que redundará na necessidade de serem suportadas despesas imprevistas em sede de Orçamento desta Junta de Freguesia.-----

Pelo exposto, os elementos deste Executivo solicitam à Câmara Municipal na sua ilustríssima pessoa, que despolette os necessários mecanismos de forma a ser concedido apoio financeiro/subsídio a esta Junta de Freguesia no valor de 50% do total das despesas apresentadas no documento em anexo.-----

Sem mais de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.”-----

Acompanha o ofício supratranscrito uma listagem de obras que totalizam 92.712,79 €.------

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador Mário Oliveira dizendo que não coloca nada em causa o apoio proposto, mas que permanece confuso quanto aos critérios de atribuição dos apoios às juntas de freguesia. -----

Referiu que, na reunião ordinária de 2 de maio de 2017, os vereadores do Partido Socialista tiveram a oportunidade de interpelar o Sr.



Presidente sobre os critérios que norteavam a atribuição dos apoios às juntas de freguesias, recordando que, no caso específico, estava em causa Nogueira da Regedoura e Paços de Brandão, e que o Sr. Presidente disse que o apoio versava um projeto específico, um equipamento específico, que Nogueira da Regedoura queria resolver, e não um conjunto diverso. -----

Disse que está confuso porque vê serem propostos apoios no âmbito de obras diversas, porque, numa reunião, é uma coisa e, na reunião seguinte, parece já ser outra, pelo que gostava de perceber o que é que se passa. -----

O Sr. Presidente explicou que é proposto um valor que se procura que seja o mais justo possível, e que se procura que seja muito semelhante entre as freguesias, e que seja também equilibrado em função da dimensão da freguesia, recordando os apoios atribuídos até ao momento. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que se procura que sejam obras específicas, mas que se admite, numa ou noutra situação, que sejam obras diversas, e que a junta de freguesia tem de apresentar autos de medição das obras. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

8 - Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de Romariz-----

- Obras de beneficiação no polidesportivo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças,



Helena Portela, datada de 9 de maio de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de Romariz, através do ofício com registo n.º 3880 de 27 de março de 2017; -----

- A necessidade de criar melhores condições quer de conforto quer de segurança às crianças que utilizam o espaço; -----

- A necessidade de criar melhores condições de utilização que permitam a revitalização do uso daquele espaço pelo fomento do desporto juvenil;

- A importância do investimento, no âmbito do desporto e juventude para toda a população em geral; -----

- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----

- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Romariz de um apoio financeiro até ao valor máximo de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura ou auto de medição apresentados até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.”-----



Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“O polidesportivo de Romariz é uma infraestrutura construída há mais de 20 anos. Se na altura as condições do mesmo seriam as adequadas à prática do desporto, de acordo com as disposições da época, hoje, nomeadamente o piso em betão poroso, mostra-se inapropriado para a prática desportiva. Durante estes mais de 20 anos foram apenas ali executadas pequenas e pontuais obras de beneficiação. O espaço encontra-se bastante degradado, sendo que, neste momento, só é utilizado, praticamente pelos alunos da EB1 contígua para a prática da educação física. -----

A Junta de Freguesia decidiu intervir neste equipamento no sentido de melhorar as suas condições de utilização que permitam a revitalização do seu uso, em condições de conforto e segurança não só pelas crianças da EB1 da Igreja, bem como para o fomento do desporto juvenil. -----

Neste sentido foram recolhidos orçamentos para as várias intervenções necessárias no espaço desportivo e circundante o que totaliza o montante de 70.904,14 €. (Intervenção e beneficiação na envolvente (16.562,50 €); trabalhos de reparação, limpeza e pintura de balneários, bancadas, vedações, etc. (11.331,40 €); reparação/substituição de rede de vedação, colocação de rede têxtil, reparação de portões de acesso, etc. (4.028,00 €); instalação de sistema de rega (11.278,08 €) colocação de relva sintética (27.704,16 €). -----

Sendo que são obras cujos montantes se mostram incompatíveis com o orçamento desta Junta, vimos solicitar a V. Ex.^a um apoio financeiro da Câmara Municipal a que superiormente preside, no sentido de



podermos proceder à execução das mesmas. -----
(Em anexo, cópias dos orçamentos).” -----

Acompanham o ofício supratranscrito os anexos a que o mesmo se refere. -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

9 – Atribuição de apoio à Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros
- Obras diversas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 9 de maio de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros, através do ofício com registo n.º 4616 de 10 de abril de 2017; --
- A necessidade de dar resposta às diversas intervenções e trabalhos executados de requalificações, alargamentos e pavimentações de ruas; -
- Os valores do investimento não se enquadram nos valores transferidos no âmbito do acordo de execução ou do contrato de delegação de competências. -----
- Que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às



freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações,-----

Proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de São Paio de Oleiros de um apoio financeiro até ao valor máximo de 17.000,00 € (dezassete mil euros), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura ou auto de medição apresentados até perfazer o valor máximo do apoio, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exposição Pedido de Comparticipação – Apoio Excepcional -----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Emídio Sousa, e Exma. Sra. Vereadora Dra. Helena Portela:-----

Pedia a vossa atenção para o pedido que venho novamente fazer ao Executivo Municipal, na esperança que possam apoiar a nossa Freguesia.-----

Como sabem (e claro que é transversal a todas as Freguesias e à própria Câmara), tem sido muito difícil fazer face a todas as solicitações e aos compromissos financeiros. Isto porque obviamente tentamos executar obras e projetos, alguns destes, com o apoio fundamental da Câmara Municipal. Mas tem sido um esforço muito grande, pavimentação de ruas, requalificação do Bico do Valado, alargamento da Rua do Lameiro, a pavimentação da Rua do Lameiro após a sua requalificação, o próprio Parque de Merendas que envolveu inúmeras obras na área envolvente e ainda envolve, como recentemente a intervenção de limpeza, re-arranjo



das anilhas, etc., que fizemos ao longo do Rio entubado no Parque, obra esta que contou também com apoio técnico da Câmara. -----
Para além destas importantes obras na Freguesia (de alargamento e requalificação e Parque de Merendas) também existiram algumas despesas urgentes e inesperadas (imprevistos) que dizem respeito a avarias na Carrinha da Junta e na Mini-Retro Escavadora, bem como despesas adicionais de transporte de materiais para as diversas obras. -
Ainda não conseguimos infelizmente terminar de remodelar o chão (pavimento cedido a custo baixo pela Amorim Revestimentos) na própria Junta de Freguesia (por ainda não ter disponibilidade financeira que o permita), devido a pequenos problemas que tentamos resolver, incluindo o “tapar buracos”, onde estamos a fazer outro esforço adicional pois temos comprado produto HABILFIX, para fazer estas intervenções, visto que as requisições de massa asfáltica que nos são enviadas serem de uma empresa em que em termos de distância não é compensador transportar o material. -----
Para além das intervenções que temos feito na Escola Primária e Jardins de Infância, apoio nos Jardins, melhoramento de algumas zonas verdes, etc., pintamos também recentemente a Capela Mortuária, bem como já temos planeado o arranjo das Casas de Banho do Parque da Nossa Senhora da Saúde e a requalificação do muro do Cemitério.---
Para além de tudo isto, ainda temos uma preocupação constante com a parte cultural e social, que nos tem levado também uma parte do nosso orçamento.-----
Como podem verificar, tem sido, sempre com um “duro” cálculo mental, muita preocupação e às vezes uma “ginástica” financeira, que vamos



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 78

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 15/05/2017

conseguindo concretizar. -----

Temos também sempre tentado colaborar com a Câmara quando solicitado, sempre com um sentimento genuíno de cordialidade entre estas duas entidades (Junta + Câmara). -----

Tenho a certeza que será do próprio interesse da Câmara Municipal, concluir todas estas obras e intervenções, que quer ver o seu Concelho evoluir, até porque um Município é “moldado” pelas suas Freguesias e nós, Juntas de Freguesia, dependemos diretamente do próprio Município e do seu apoio. -----

Por isso, serviu esta introdução para explicar e justificar o pedido de apoio de 50% da quantidade apresentada em anexo a este pedido, no valor de 32.866,51 € para que consigamos fazer face a todas as despesas e terminar as obras, bem como pagar alguns imprevistos. -----

Sei que já houve um apoio inicial no valor de 13.000 €, mas como podem verificar nas obras e despesas que temos realizado, estamos a falar de uma obra do Parque de Merendas de mais de 27.000 €, que ainda está em desenvolvimento, pois ainda faltam alguns trabalhos de limpeza, criação do espaço infantil e outros pormenores. Obra esta que tem sido muito “pesada” para a nossa Junta, mas que serviu para criar, com a vossa ajuda, um espaço diferente de lazer, que tenho a certeza que se irão “apaixonar” por este novo local, quando o comemormos no dia 21 de março de 2017! Chamo a atenção para o facto de só em sinalética, termos gasto mais de 1500 € (localização dos Parques, regulamento, vários). Mas esta obra está a ultrapassar estes custos, só em requalificação de passeios, sistema de rega (materiais), INDAQUA, EDP. Daí estar a sensibilizar o executivo para este esforço orçamental



(Ver ficheiro em anexo com todos os justificativos em formato PDF
“Despesas_JuntaSPOLEIROS_Justificativos”) -----

Aguardamos com muita ansiedade a vossa resposta, que temos a certeza que será positiva, pois penso que mais do que nunca será importante ajudar a contribuir para a evolução e crescimento desta Freguesia que tem tanto para oferecer em termos Associativos, Culturais e Sociais, com uma dinâmica humana muito especial! Encontro-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional se assim acharem necessário, e peço que coloquem à discussão este pedido. -----

Subscrevo-me com a máxima consideração.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

10 – Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Eulália de Sanguedo -----

- Obras de reparação e beneficiação na Igreja -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 9 de maio de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Paróquia de S. Eulália de Sanguedo, através do ofício com registo n.º 2481 de 23/02/2017 para apoio nas



- obras de reparação e beneficiação da igreja;-----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Eulália de Sanguedo é uma pessoa jurídica a que pertencem todos os bens e direitos destinados à conservação, reparação e manutenção da igreja, e ao exercício do culto nela;-----
 - Que, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 33.º, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho (Lei da Liberdade Religiosa), “Podem adquirir personalidade jurídica pela inscrição no registo das pessoas coletivas religiosas, que é criado no departamento governamental competente: (...) b) As igrejas e demais comunidades religiosas de âmbito regional ou local;-----
 - Que a requerente apresenta cópia do cartão da Direção Geral das Finanças que comprova a sua inscrição na qualidade de pessoa coletiva religiosa, pelo que se encontra legalmente constituída;-----
 - Que a paróquia serve a comunidade e a população da freguesia;-----
 - A relevância do edifício da Igreja, situado no centro histórico da freguesia, e a valia que representa na preservação do património histórico-cultural da região;-----
 - Os danos causados pelos roubos ocorridos recentemente na Igreja;-----
 - Que, concomitantemente, também se verifica a necessidade de efetuar obras urgentes de recuperação, manutenção e reparação da Igreja;-----
 - Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município (...),-----



Proponho que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Eulália de Sanguedo, um apoio financeiro até ao valor máximo de 20.000,00 € (vinte mil euros), nas seguintes condições:-----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, podendo ser faturas ou autos de medição, na proporção de 50% de cada fatura ou auto de medição, até perfazer o valor máximo do apoio concedido;-----

2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Os meus respeitosos cumprimentos.-----

Venho muito respeitosamente expor a Vossa Excelência um assunto muito importante para esta Paróquia de Sanguedo e ao mesmo tempo pedir a colaboração possível.-----

Como é sabido em agosto último foi esta Paróquia em menos de oito dias assaltada. Salão Paroquial, Igreja e Capela de S. Bartolomeu tendo-nos roubado tudo a que se referia a instalações sonoras, e tudo o que era de metal causando prejuízo em 50.000 euros.-----

Necessita também a Paróquia de fazer obras urgentes na Igreja, a saber: Reparação da armação do telhado.-----

Substituição de parte de telhas.-----



Substituição de rufos e caleiras do telhado. -----
Lavagem de toda a cantaria do exterior da igreja incluindo a torre. -----
Reparação de azulejos da torre e toda a sua tomação. -----
Tapar fissuras nas paredes exteriores e colocação de capoto. -----
Substituição de janelas da igreja em madeira Afiz Élia. -----
Substituição das três portas da igreja incluindo a principal em madeira Afiz Élia e mantendo a traça original. -----
Recuperação de Baptistério. -----
Reparação de paredes e tetos de todo o interior da igreja incluindo a reparação das fissuras interiores. -----
Reparar instalação elétrica. -----
Estas obras nas suas diversas especialidades estão orçamentadas em 71.220 euros. -----
Dado que a freguesia tem graves carências económicas, uma vez que ainda estamos a adquirir os objetos de culto religioso no valor de 50.000 euros vimos pedir a ajuda de pelo menos 50% do valor das obras. -----
Queria recordar que há dez anos quando foi cedido terreno para construção da Capela Mortuária, foi falado em a Câmara Municipal colaborar com a Paróquia monetariamente já para as obras que então eram necessárias, mas com acordo com o Paço Episcopal o terreno foi cedido gratuitamente, pelo que acho que este nosso pedido devia ser deferido. -----
Grato pela amabilidade dispensada me subscrevo com elevada estima e consideração." -----
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão



D
JK

Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que, pelo conhecimento que tem, a necessidade de obras de reparação e beneficiação é mais do que muita, e que a justificação feita pela Fábrica da Igreja é plausível e justifica, concretamente, os valores apresentados. -----

Referiu que o valor do apoio proposto, de 20.000,00 €, parece-lhe pouco, dizendo que, segundo alguns cidadãos de Sanguedo, a Câmara prometeu 100.000,00 €, comentando que desconhece os critérios para atribuição de apoios, mas que, com 20.000,00 €, nem um terço das obras se faz. -----

O Sr. Presidente chamou a atenção para o facto de o orçamento para as obras ser de cerca de 71.000,00 €. -----

O vereador António Bastos questionou por que é que não é proposto um apoio de 25.000,00 € ou de 35.000,00 € para as obras em questão, dizendo que tem havido participações de 35.000,00 €, 40.000,00 € e 50.000,00 para obras noutras igrejas. -----

O Sr. Presidente referiu que, naturalmente, é muito simples dizer que se devia dar mais, mas que o Executivo Permanente entende que 20.000,00 € é um valor justo. Disse que o critério que se procura seguir tem que ver, essencialmente, com o valor aproximado de 20% do valor das obras, dizendo que, no caso concreto, como houve o assalto a alguns bens da Igreja, entendeu-se arredondar. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----



11 - Atribuição de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Lamas-----

- Obras de reparação e beneficiação na Igreja-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 9 de maio de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

Considerando:-----

- O pedido de apoio efetuado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Lamas, através do ofício com registo n.º 1098 de 25/01/2017 para apoio nas obras de reparação e beneficiação da igreja;-----
- Que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Lamas é uma pessoa jurídica a que pertencem todos os bens e direitos destinados à conservação, reparação e manutenção da igreja, e ao exercício do culto nela.-----
- Que, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 33.º, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho (Lei da Liberdade Religiosa), "Podem adquirir personalidade jurídica pela inscrição no registo das pessoas coletivas religiosas, que é criado no departamento governamental competente: (...) b) As igrejas e demais comunidades religiosas de âmbito regional ou local;-----
- Que a requerente apresenta cópia do cartão da Direção Geral das Finanças que comprova a sua inscrição na qualidade de pessoa coletiva religiosa, pelo que se encontra legalmente constituída;-----
- Que a paróquia serve a comunidade e a população da freguesia;-----



- A relevância do edifício da Igreja, situado no centro histórico da freguesia, e a valia que representa na preservação do património histórico-cultural da região; -----

- Que se verifica a necessidade, urgente, de efetuar obras de recuperação, manutenção e reparação da Igreja; -----

- Que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município (...)”, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere conceder à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria de Lamas, um apoio financeiro até ao valor máximo de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros), nas seguintes condições: -----

1. O pagamento será efetuado mediante a entrega dos comprovativos da realização das obras, podendo ser faturas ou autos de medição, na proporção de 50% de cada fatura ou auto de medição, até perfazer o valor máximo do apoio concedido; -----

2. A entidade apoiada não poderá usufruir de novos apoios, com o mesmo âmbito, pelo período de cinco anos a contar da data da deliberação que concede o apoio.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de St.ª M.ª da Feira----

Dr. Emídio Sousa:-----

Os meus cumprimentos. -----



Na sequência da reunião entre V.^a Excia e o representante do Conselho Económico da Paróquia de Santa Maria de Lamas a propósito das obras em curso na Igreja da referida paróquia, venho documentar o pedido feito: -----

- a) Relatório de inspeção e diagnóstico à Igreja. (Relatório inicial).-----
- b) Pormenores de reforço na estrutura da armação e do telhado. -----
- c) Relatório de obra já realizada pelo empreiteiro até ao momento a nível de estrutura e paredes. Ainda falta execução de obra no guarda-vento, parede fachada frontal interna da Igreja do lado oposto ao batistério e por baixo do coro alto; na parede norte interior da Igreja e na Capela Mor toda ao nível inferior do teto de estuque. -----
- d) Resumo contabilístico de valores já faturados pelo empreiteiro (Rogélio Alves, Lda.) e já pagos. -----
- e) Faturas de trabalhos e materiais de outras artes (p/ex. metais).-----
- f) Fatura n.º 720 do empreiteiro ainda não paga e relatórios mensais de trabalhos e materiais ainda não faturados (até fim de dezembro 2016). -
- g) Caderno de encargos e condições técnicas para os Trabalhos de Conservação e Restauro do Recheio Artístico da Igreja.-----
- h) Listagem do acervo da Igreja de Santa Maria de Lamas a restaurar. -- (Fica a faltar por ainda não termos os orçamentos para os trabalhos de recuperação das talhas douradas e do acervo escultórico). -----
- i) Fica a faltar projeto de renovação do sistema elétrico. -----

Reafirmo o que já disse na carta anterior datada de 28 de dezembro de 2016 que já percorremos a paróquia a solicitar contribuição dos particulares e dos empresários. Continuaremos essa tarefa pois todas as ajudas são necessárias. Solicitamos também o apoio da Câmara



Municipal, pois este património que procuramos preservar muito contribui para o espólio cultural de elevado interesse no nosso concelho.-----

Agradecemos a contribuição que nos possam atribuir. Passamos recibo de todos os donativos. -----

Subscrevo-me certo da melhor atenção ao assunto exposto.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

12 - Prestação de Serviços - Dever de Comunicação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:-----

“Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública e quadro em anexo, submeto à Câmara, para conhecimento as aquisições de prestações de serviços realizadas pelo Município até à presente data.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 9 de maio de 2017, do seguinte teor: -----

“Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), cumpre-me submeter a conhecimento, do Executivo Municipal, as aquisições de prestações de serviços realizadas pelo Município de Santa Maria da Feira. -----



Assim remeto, em anexo diversos quadros, com as aquisições de serviços realizadas até à presente data.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os quadros a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

13 – Hasta pública para venda de uma parcela de terreno – módulos 136 e 137 – na Zona Industrial do Casalinho, Lourosa -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 10 de abril de 2017, do seguinte teor: -----

“Proponho à digníssima Câmara Municipal: -----

1. Que seja autorizada a venda em hasta pública de uma parcela de terreno – módulos 136 e 137 - sita na Zona Industrial do Casalinho - Lourosa, deste concelho; -----

2. Que sejam aprovadas as condições de acesso e de funcionamento da hasta pública, anexas; -----

3. Que seja nomeada como comissão para dirigir a praça: -----

- Vereadora Helena Portela, que Preside, -----

- Vereador Eduardo Cavaco, -----

- Jurista Susana Araújo, -----

Sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques (substituto do Presidente) e a Jurista Ana Santos. -----

4. Que seja designado o dia 29 de junho de 2017, pelas 10:00 horas para a realização da hasta pública, no Salão Nobre dos Paços do Município.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Condições de Acesso, Funcionamento e Venda em Hasta Pública de uma parcela de terreno identificada pelos módulos 136 e 137, sito na Zona Industrial do Casalinho, freguesia de Lourosa, deste concelho. ----

1 – Objeto -----

1.1. As presentes Condições têm como objeto a alienação em hasta pública de uma parcela de terreno, identificada pelos módulos 136 e 137, com a área de 2.560,00 m², sita da Zona Industrial do Casalinho, concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na matriz predial urbana de Lourosa sob o artigo P4231 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3926/20170331 de Lourosa. -

1.2. A venda da parcela de terreno objeto da presente hasta pública, por se encontrar inserida na Zona Industrial do Casalinho, Lourosa, será onerada com uma cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, que só será cancelada após a conclusão das obras de construção, com a emissão da respetiva autorização de utilização, nos termos do Regulamento Municipal afeto a esta Zona Industrial. -----

2 – Entidade Alienante-----

A entidade pública alienante é o Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4520-909 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256370800, e endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt -----

3 – Autorização da alienação -----

A autorização para a alienação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. -----



4 – Documentos de habilitação à hasta pública-----

4.1. Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:-----

a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;-----

b) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira;-----

c) Documento comprovativo de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira.-----

5 – Propostas-----

5.1. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira ou remetidas por correio endereçadas para a morada indicada no ponto 2. das presentes Condições, até às 16h00 do dia útil anterior à realização da Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão da Hasta Pública;-----

5.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com todos os documentos referidos no ponto 4.1. em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão “Hasta Pública para Alienação da parcela de terreno identificada pelos módulos 136 e 137,



- sita na Zona Industrial do Casalinho, deste concelho”; -----
- 5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega (dia e hora); -----
- 5.4. Caso o envio seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.;-----
- 5.5. Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico. ----
- 6 – Critérios de admissão -----
- 6.1. Os sobrescritos com os documentos são ordenados e listados por ordem de entrada;-----
- 6.2. A abertura é efetuada pela Comissão no ato público, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; -----
- 6.3. São excluídos os proponentes que não apresentem os documentos de habilitação conforme indicado no ponto 4. -----
- 7 – Preço -----
- 7.1. O valor base de licitação é de 76.800,00 € (setenta e seis mil e oitocentos euros);-----
- 7.2. O valor mínimo de cada lanço é de 500,00 € (quinhentos euros). ---
- 8 – Ato Público -----
- 8.1. O Ato Público tem lugar no dia 29 de junho de 2017 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10:00H, na presença de uma comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A presidente da mesma, a Vereadora Helena Portela, o



Vereador Eduardo Cavaco e a jurista Susana Araújo, como vogais, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques e a jurista Ana Santos;-----

8.2. Ao Ato Público pode assistir quaisquer interessados, podendo apenas licitar desde que devidamente credenciados mediante a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1.;-----

8.3. O ato público inicia-se com a abertura das propostas escritas, procedendo a Comissão à verificação se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições Gerais, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;-----

8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7.1. ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s);-----

8.5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto. ---

9 – Adjudicação -----

9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., o terreno em alienação é adjudicado provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder de imediato ao pagamento de 20% do valor da adjudicação; -----

9.2. No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório; -----

9.3. A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; -----

9.4. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria



da Feira; nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse desde que cumpra todas as condicionantes definidas nas presentes Condições; -----

10 – Condições de Pagamento e Contrato Definitivo-----

10.1. O remanescente do preço correspondente a 80% da adjudicação, deverá ser pago nos seguintes termos:-----

10.1.1 – 30% - No prazo de 30 dias a contar da comunicação definitiva da adjudicação; -----

10.1.2 – 40% - Prazo de 60 dias a contar da adjudicação;-----

10.1.3 – Os restantes 10% - na data da celebração da escritura pública de compra e venda ou título equivalente, que deverá ter lugar no prazo de 120 dias a contar da adjudicação. -----

10.2. A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da respetiva notificação ao adjudicatário;-----

10.3. A adjudicação caduca se o adjudicatário não proceder à outorga da escritura pública ou documento particular autenticado; -----

10.4. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde, automaticamente a prestação paga e a adjudicação será efetuada ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior. -----

10.5. Após a outorga do contrato definitivo, o adquirente está sujeito às seguintes obrigações: -----

10.5.1 Apresentação do projeto – 6 meses a contar da data da celebração da escritura pública ou título equivalente; -----



10.5.2 Início das obras – 1 ano a contar da data referida no ponto anterior;-----

10.5.2 Conclusão das obras – 2 anos a contar da aprovação do projeto, considerando-se a sua conclusão com a autorização de utilização nos termos e dentro dos prazos fixados pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

11. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá resolver o contrato no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas, devendo a cláusula de reversão ser vertida no título de transmissão, a qual se manterá em vigor até à concessão da autorização de utilização da edificação a erigir na respetiva parcela.-----

12 – Falsidade de documentos e de declarações-----

12.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já se ter dado, com perda da totalidade do valor pago, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;-----

12.2. Nas situações previstas no número anterior, o direito de aquisição da parcela de terreno, pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior.-----

13 – Consulta do Processo e Informações Suplementares -----

Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do Departamento Administrativo e Financeiro deste Município – Gabinete Jurídico, podendo ser consultado o processo todos os dias úteis durante as horas de expediente das 09h00 às 17h00.”-----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

**14 - Aquisição de bens "Enterprise Agreement Microsoft" -----
- Aprovação da minuta do contrato -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 9 de maio de 2017, do seguinte teor:-----

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de aquisição de bens mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "ITEN Solutions - Sistemas de Informação, S.A.", que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."-----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta e a informação supratranscritas:-----

"Minuta -----
Aquisição de Bens. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em



branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, paços do município e divisão de administração geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público, do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes; -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco) com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Segundo -----

a) Jorge Francisco de Oliveira Maia e Queiroz Machado, natural da freguesia de Bonfim, concelho do Porto, residente na rua Gustavo de Sousa, n.º 146/148, freguesia de Aldoar, concelho do Porto, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º 9907809 0 ZY6, válido até 31/08/2019; -----

b) José Carlos Salgado Pereira Ferreira da Silva, natural da freguesia de Oliveira Santa Maria, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na rua Bartolomeu Velho, n.º 823, Bloco B 4A, freguesia de Foz do Douro, concelho do Porto, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º 8870456 4 ZY5, válido até 18/10/2020; -----

Outorgam na qualidade de administrador e procurador em representação da sociedade anónima "ITEN Solutions - Sistemas de Informação, S.A.", com sede na rua António Nicolau D'Almeida, n.º 45,



4.º andar, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, pessoa coletiva n.º 510728189, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 3.050.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita a 01 de setembro de 2013 e Procuração exarada aos 25 de julho de 2014. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que todos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos já referidos cartões de cidadão, aludida certidão do registo comercial e citada Procuração.-----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o contrato de aquisição de bens de “Enterprise Agreement Microsoft”, o qual foi precedido de concurso público, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 20.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária datada de 18 de abril de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), que se rege pelo disposto nas cláusulas pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto o licenciamento, a atualização e a manutenção das licenças Microsoft, para todos os computadores pessoais qualificáveis da Instituição, mesmo aqueles que vão sendo adquiridos, durante a vigência do contrato, de acordo com as



quantidades e descrições técnicas dos bens, previstas no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I e programa de concurso;-----

Cláusula Segunda-----

A presente aquisição de bens é adjudicada, pelo valor total de 202.768,44 € (duzentos e dois mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante;-----

Cláusula Terceira-----

O contrato mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além de cessação do contrato, de acordo com o disposto na cláusula 3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª das cláusulas técnicas, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quarta-----

As quantias devidas pelo município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas, no prazo de 60 dias após a receção do município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.ª, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) datado de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----

Cláusula Sexta-----



Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal administrativo e fiscal da área do município de Santa Maria da Feira, com renúncia a qualquer outro; ----

Cláusula Sétima -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão aos preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato, os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- A proposta da representada do segundo outorgante;-----
- O programa de concurso;-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 18 de abril de 2017;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017;-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, subscrita aos 01 de setembro de 2013;-----
- d) Procuração exarada aos 25 de julho de 2014;-----
- e) Seguro-caução, Apólice n.º 100017980/200, no valor de 10.138,42 €,-----



emitido pela COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., em 04 de maio de 2017;-----

f) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Porto-4, aos 07 de março de 2017;-----

g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos 01 de fevereiro de 2017; -----

h) Certidão do registo nacional de pessoas coletivas;-----

i) Certificado do registo criminal da empresa "ITEN Solutions - Sistemas de Informação, S.A.", emitido aos 29 de março de 2017; -----

j) Certificado do registo criminal de, João de Almeida Pinto e Sousa, emitido aos 29 de março de 2017;-----

k) Certificado do registo criminal de, Artur Augusto de Mesquita e Queiroz Machado, emitido aos 29 de março de 2017;-----

l) Certificado do registo criminal de, António Bernardo Ferreira, emitido aos 29 de março de 2017;-----

m) Certificado do registo criminal de, Jorge Francisco de Oliveira Maia e Queiroz Machado, emitido aos 29 de março de 2017;-----

n) Certificado do registo criminal de, Anne Renée Marie Ange Geubelle, emitido aos 29 de março de 2017;-----

o) Certificado do registo criminal de, João Carlos Proença Couras, emitido aos 29 de março de 2017;-----

p) Declaração da firma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e



efeitos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

15 - Procedimento “Requalificação da Rua Armando Pinto Assunção – Fornos”-----

- **Determinação da abertura de concurso público**-----

- **Aprovação das peças do procedimento**-----

- **Designação do júri do procedimento**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 10 de maio de 2017, do seguinte teor: -----

“Cumpre-me propor para a submissão a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas:-----

- **Escolha do procedimento e valor do contrato:** -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 269.461,10 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um euros e dez centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade



B
[Handwritten signature]

competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

Peças do procedimento: -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo Programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo; -----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

Vogais Suplentes - Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite e Dra. Maria da Graça Coelho Santos. -----

Proponho, ainda, a designação da Sra. Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas para assessorar o Júri como



D

Handwritten signature

perito agregado.-----

À superior consideração.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de concurso público em epígrafe, cujo preço base é de 269.461,10 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, autorizando a respetiva despesa.

Deliberou também aprovar as peças do procedimento.-----

Deliberou ainda designar o júri do procedimento, composto pelos seguintes membros: Presidente – Dra. Sónia Azevedo, Vogais Efetivos – Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira, Vogais Suplentes – Dra. Vera Leite e Dra. Graça Santos, designando ainda a Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, para assessorar o júri como perito agregado, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 11 de maio de 2017, no valor de 21.437.735,64 €.-----

Listagem dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 26 de abril e 4 de maio de 2017, no valor total de 140.586,93 €.-----



Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 11 de abril a 9 de maio de 2017. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 30 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

Edmilene de Jesus Gomes

A Técnica Superior,

Maria Isabel Soares Campos Sousa